Diário Oficial Eletrônico
do Município de Nova Friburgo – DOENF
Poder Executivo
Lei Municipal nº4.565, de 10 de Julho de 2017
PMNF.RJ.GOV.BR

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO 3
ATOS DO PREFEITO 3
DECRETO Nº 4.071, DE 18 DE MARÇO DE 2026 3
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13913/2021 3
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5233/2026 4
PORTARIAS Nº. 680 A 682, DE 18 DE MARÇO DE 2026 4
GABINETE DO PREFEITO 4
RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO (OMITIDO DE PUBLICAÇÃO) 4
RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO (OMITIDO DE PUBLICAÇÃO) 5
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 5
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 5
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 6
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 6
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 6
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 6
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 7
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO 7
ORDEM DE SERVIÇO N°001/2026 7
ORDEM DE SERVIÇO N°002/2026 8
SECRETARIA DE FAZENDA 8
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 223/2026 9
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 224/2026 9
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 226/2026 9
SECRETARIA DE CULTURA 9
CHAMAMENTO PÚBLICO - Nº 02/2026 - CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS NA REALIZAÇÃO DE OFICINAS CULTURAIS 9
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 - CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS PARA ANÁLISES DE PROJETOS CULTURAIS DE NF 25
PORTARIA Nº 85/2026 42
PORTARIA Nº 86 DE 19 DE MARÇO DE 2026 43
PORTARIA Nº 87 DE 19 DE MARÇO DE 2026 43
SECRETARIA DE SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS 44
ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 19 DE MARÇO DE 2026 44
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E PLANEJAMENTO 45
EXTRATO DE ARP PE Nº 90.156/2025 45
TERMO DE JULGAMENTO PE Nº 90.001/2026 46

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, ST=RJ, L=NOVA FRIBURGO, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; AR VISATTO CERTIFICADORA E SOLUCOES DIGITAIS; Videoconferencia; 30722213000198, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-03-19T20:00:00-0300

SECRETARIA DE SAÚDE 66
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DE Nº. 10/2026 66
AVISOS, EDITAIS, TERMOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS 67
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 90.003/2026 67

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, ST=RJ, L=NOVA FRIBURGO, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; AR VISATTO CERTIFICADORA E SOLUCOES DIGITAIS; Videoconferencia; 30722213000198, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-03-19T20:00:00-0300

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.071, DE 18 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Complementar nº 172, de 10 de janeiro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º – Fica deslocado da estrutura administrativa da Secretaria de Gabinete do Prefeito um cargo de Supervisor Nível Intermediário.

Art. 2º – Fica alocado na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Bem-estar e Proteção Animal um cargo de Supervisor Nível Intermediário.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 18 de março de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 18 de março de 2026.

JOHNNY MAYCON

PREFEITO

Código identificador: 7d33dc9d-f96d-4791-96d8-c1ac4a7805b1

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13913/2021

Processo Administrativo: 13913/2021

Data da Assinatura: 06/03/2026

1. Partes: Município de Nova Friburgo e a empresa CRM Construtora Ltda ME

2. CNPJ: 08.296.892/0001-21

Objeto: Segundo Termo Aditivo ao Contrato 141/22 (Reforma da UBS Dr Waldir Costa, localizada em Conselheiro Paulino) Rerratificação do Cronograma Físico Financeiro, Prorrogação de Prazo

Prazo: Aditivado em 120 dias

Fundamentação Legal: Lei 8.666/1993 Art.57

Foro: Comarca de Nova Friburgo

Nova Friburgo, 06 de março de 2026

Johnny Maycon

Prefeito

Código identificador: bca8200c-1162-4970-b8b6-40a8bb93a5b2

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, ST=RJ, L=NOVA FRIBURGO, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; AR VISATTO CERTIFICADORA E SOLUCOES DIGITAIS; Videoconferencia; 30722213000198, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-03-19T20:00:00-0300

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5233/2026

Processo Administrativo: 5233/2026

1. Convênio: 015/2026
2. Data da Assinatura: 16/03/2026
3. Partes: Município de Nova Friburgo e a Associação dos Criadores e Promotores de Saberes e Práticas Sustentáveis – Casa dos Saberes
4. CNPJ: 21.287.708/0001-45
5. Objeto: O presente convênio tem por objeto subvencionar a conveniada na manutenção do pleno desenvolvimento de suas atividades.
6. Valor: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)
7. Prazo: De 16/03/2026 a 31/12/2026
8. Foro: Comarca de Nova Friburgo

Fundamento Legal: Lei 14.133/21 Lei 4320/64 Dec. 003/12 e Lei Municipal 5127/25

Nova Friburgo, 16 de março de 2026

Johnny Maycon

Prefeito

Código identificador: 27c25578-eb26-4dcf-8ef3-a3a13e572e21

PORTARIAS Nº. 680 A 682, DE 18 DE MARÇO DE 2026

PORTARIAS Nº. 680 a 682, DE 18 DE MARÇO DE 2026

DOCUMENTO COMPLETO EM ANEXO

Documento Anexo: http://diario.novafriburgo.rj.gov.br/uploads/documento/32438/vacOAbW8h7nAHvt0xYVZYEOUVG8zIQWa.pdf

Código identificador: 6e0281d8-02ea-4fc9-84ee-2ed6a47929ff

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO (OMITIDO DE PUBLICAÇÃO)

O Prefeito do Município de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, Sr. Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas da Secretaria Municipal de Cultura e com o Parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, resolve RATIFICAR o ato de Credenciamento, fulcrada no artigo 74 inciso II c/c artigo 79, inciso I, da Lei nº 14.133/21, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo nº 003739/2026 a fim de que se proceda a contratação do artista Vitor Lopes para apresentação artística no dia 17/02/2026 no Evento “Carnaval 2026”, tendo como favorecido Vitor Hugo Lopes de Oliveira, CNPJ nº

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, ST=RJ, L=NOVA FRIBURGO, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; AR VISATTO CERTIFICADORA E SOLUCOES DIGITAIS; Videoconferencia; 30722213000198, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-03-19T20:00:00-0300

44.***.***/0001-12 , com valor de R$850,00 (Oitocentos e cinquenta reais).

Nova Friburgo, 19 de março de 2026.

Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro

Prefeito

Código identificador: 23536fdc-b48c-4c59-a79c-da499514b920

RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO (OMITIDO DE PUBLICAÇÃO)

O Prefeito do Município de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, Sr. Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas da Secretaria Municipal de Cultura e com o Parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, resolve RATIFICAR o ato de Credenciamento, fulcrada no artigo 74 inciso II c/c artigo 79, inciso I, da Lei nº 14.133/21, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo nº 003732/2026 a fim de que se proceda a contratação do artista Sergio Roberto Pinto Junior para apresentação artística no dia 14/02/2026 no Evento “Carnaval 2026”, tendo como favorecido Sergio Roberto Pinto Junior, CPF nº 128.***.***-59, com valor de R$2.550,00 (Dois Mil, quinhentos e cinquenta reais).

Nova Friburgo, 19 de março de 2026.

Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro

Prefeito

Código identificador: fa2cd6a2-1a9d-4df0-b646-ec908a666da1

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, Sr. Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas do Fundo Municipal de Saúde de Nova Friburgo e com o Parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, resolve RATIFICAR o ato de Dispensa, fulcrada no art. 75 inciso II da Lei nº 14.133/21, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo nº 022061/2025, referente ao serviço de coleta e descarte de resíduos do Grupo B, para atender às necessidades da Assistência Farmacêutica pelo período de um ano, tendo como favorecido SUSTENTA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 31.***.***/0001-11, com valor de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

Nova Friburgo, 19 de março 2026.

Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro

Prefeito

Código identificador: 1b17a0f4-4e04-4114-8bc3-a49dfd2e0b49

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, Sr. Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas do Fundo Municipal de Saúde de Nova Friburgo e com o Parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, resolve RATIFICAR o ato de Inexigibilidade, fulcrada no artigo 74, CAPUT, da Lei nº 14.133/21, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo nº 00007/2026, referente ao complemento do empenho da despesa estimada com energia elétrica do Almoxarifado Central da Saúde, pelo período de janeiro a dezembro de 2026, tendo como favorecido Energisa de Nova Friburgo – Distribuidora de Energia S/A, CNPJ nº 33.249.046/0001-06, com valor de R$ 11.000,00 (Onze mil reais).

Nova Friburgo, 18 de março de 2026.

Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro

Prefeito

Código identificador: 6d283a5b-9ffe-4960-954c-8425534b3c7e

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, ST=RJ, L=NOVA FRIBURGO, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; AR VISATTO CERTIFICADORA E SOLUCOES DIGITAIS; Videoconferencia; 30722213000198, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-03-19T20:00:00-0300

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, Sr. Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas do Fundo Municipal de Saúde de Nova Friburgo e com o Parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, resolve RATIFICAR o ato de Inexigibilidade, fulcrada no artigo 74, CAPUT, da Lei nº 14.133/21, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo nº 00007/2026, referente ao complemento do empenho da despesa estimada com energia elétrica do Almoxarifado Central da Saúde, pelo período de janeiro a dezembro de 2026, tendo como favorecido Energisa de Nova Friburgo – Distribuidora de Energia S/A, CNPJ nº 33.249.046/0001-06, com valor de R$ 11.000,00 (Onze mil reais).

Nova Friburgo, 18 de março de 2026.

Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro

Prefeito

Código identificador: c0147127-b6f1-4a8d-a32a-d8d0c7e665d9

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, Sr. Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas do Fundo Municipal de Saúde de Nova Friburgo e com o Parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, resolve RATIFICAR o ato de Inexigibilidade, fulcrada no artigo 74, CAPUT, da Lei nº 14.133/21, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo nº 00007/2026, referente à reclassificação de despesa estimada com energia elétrica da Atenção Básica, pelo período de janeiro a dezembro de 2026, tendo como favorecido Energisa de Nova Friburgo – Distribuidora de Energia S/A, CNPJ nº 33.249.046/0001-06, com valor de R$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais).

Nova Friburgo, 18 de março de 2026.

Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro

Prefeito

Código identificador: 44a17670-dfaa-47b3-9bb4-2d1c0f2dda8b

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, Sr. Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas da Secretaria Municipal de Educação e com o Parecer jurídico da Procuradoria-Geral do Município, resolve RATIFICAR o ato de Inexigibilidade, fulcrada no artigo 74 inciso I da Lei nº 14.133/21, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo nº005721/2026, referente a aquisição de licença definitiva para uso do software especializado para captura e extração de dados em formulários impressos e digitalizados, bem como para a correção automatizada de provas, testes e avaliações educacionais, contemplando questões objetivas (múltipla escolha) e subjetivas, tendo como favorecido GB PRINT SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ/: nº 06.***.****/0001-04, com valor de R$13.490 (treze mil quatrocentos e noventa reais).

Nova Friburgo, 18 de março de 2026.

Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro

Prefeito

Código identificador: cec3584e-ff8f-4e80-849e-a12a4c93f96a

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, Sr. Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas da Secretaria Municipal de Educação e com o Parecer jurídico da Procuradoria-Geral do Município, resolve RATIFICAR o ato de Inexigibilidade, fulcrada no artigo 74 inciso I da Lei nº 14.133/21, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art.

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, ST=RJ, L=NOVA FRIBURGO, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; AR VISATTO CERTIFICADORA E SOLUCOES DIGITAIS; Videoconferencia; 30722213000198, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-03-19T20:00:00-0300

72 da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo nº005721/2026, referente a aquisição de licença definitiva para uso do software especializado para captura e extração de dados em formulários impressos e digitalizados, bem como para a correção automatizada de provas, testes e avaliações educacionais, contemplando questões objetivas (múltipla escolha) e subjetivas, tendo como favorecido GB PRINT SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ/: nº 06.***.****/0001-04, com valor de R$13.490 (treze mil quatrocentos e noventa reais).

Nova Friburgo, 18 de março de 2026.

Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro

Prefeito

Código identificador: 2488a27d-fde1-4e7a-89b8-2f7d503bc3fd

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, Sr. Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas do Fundo Municipal de Saúde de Nova Friburgo e com o Parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, resolve RATIFICAR o ato de Inexigibilidade, fulcrada no artigo 74, CAPUT, da Lei nº 14.133/21, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo nº 00007/2026, referente à reclassificação de despesa estimada com energia elétrica da Atenção Básica, pelo período de janeiro a dezembro de 2026, tendo como favorecido Energisa de Nova Friburgo – Distribuidora de Energia S/A, CNPJ nº 33.249.046/0001-06, com valor de R$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais).

Nova Friburgo, 18 de março de 2026.

Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro

Prefeito

Código identificador: c706ebd4-dd19-440b-b861-83d48a796896

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

ORDEM DE SERVIÇO N°001/2026

Designa Técnicos para realização de trabalho de Auditoria de Verificação no Procedimento de Arrecadação do ICMS Ecológico ao Município e o percentual destinado ao Fundo do Meio Ambiente no Exercício de 2025 em atendimento ao PAINT 2026.

A CONTROLADORIA GERAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar as servidoras:

Leticia Alves Kishida - Matrícula n° 115.271

Fernanda Inda de Albuquerque - Matrícula n° 302.250

Para promoverem a partir de 20/03/2026 os trabalhos de auditoria a fim verificar a adequação e conformidade dos repasses e a aplicação do percentual mínimo aplicado em políticas ambientais através do Fundo do Meio Ambiente, em atendimento ao PAINT 2026, estabelecido pelo Decreto Municipal N° 3902, publicado em 12 de dezembro de 2025.

O resultado da auditoria subsidiará a elaboração do Relatório e Certificado de Auditoria da Verificação de Conformidade na Arrecadação do ICMS Ecológico para o Município e o percentual destinado ao Fundo do Meio Ambiente do Exercício de 2025.

Esta Ordem de Serviço servirá de credencial dos técnicos, permitindo livre acesso a quaisquer documentos e/ou informações que julguem necessário na realização dos referidos trabalhos.

Nova Friburgo, 19 de março de 2026.

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, ST=RJ, L=NOVA FRIBURGO, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; AR VISATTO CERTIFICADORA E SOLUCOES DIGITAIS; Videoconferencia; 30722213000198, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-03-19T20:00:00-0300

Atenciosamente,

Kelle Barros Carvalho de Freitas

Contadora – CRC-RJ 104866/O-9

Controladora-Geral do Município

Matr.: 115.143

Código identificador: 3096f0b3-de54-4c3c-9d74-b0f1c782043e

ORDEM DE SERVIÇO N°002/2026

Designa Técnicos para realização de trabalho de Auditoria de Verificação de Conformidade na Contratação Direta - Inexigibilidade de Licitação de acordo com o artigo 74 da Lei nº 14133/2021, em atendimento ao PAINT 2026.

A CONTROLADORIA GERAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os servidores:

Fernando Luiz Fernandes - Matrícula n° 115.347

Fernanda Inda de Albuquerque - Matrícula n° 302.250

Para promoverem a partir de 20/03/2026 os trabalhos de auditoria a fim verificar a conformidade nos procedimentos realizados em Processos de Contratação Direta - Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o artigo 74 da Lei nº 14133/2021, e na autuação da documentação exigida na forma da Rotina Administrativa do Município, em atendimento ao PAINT 2026, estabelecido pelo Decreto Municipal N° 3902 de 12 de dezembro de 2025.

O resultado da auditoria subsidiará a elaboração do Relatório de Auditoria da Verificação de Conformidade em Processos de Contratação Direta - Inexigibilidade de Licitação.

Esta Ordem de Serviço servirá de credencial dos técnicos, permitindo livre acesso a quaisquer documentos e/ou informações que julguem necessário na realização dos referidos trabalhos.

Nova Friburgo, 19 de março de 2026.

Atenciosamente,

Kelle Barros Carvalho de Freitas

Contadora – CRC-RJ 104866/O-9

Controladora-Geral do Município

Matr.: 115.143

Código identificador: 11cd483d-1303-45b6-bfdf-10354d05b2de

SECRETARIA DE FAZENDA

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, ST=RJ, L=NOVA FRIBURGO, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; AR VISATTO CERTIFICADORA E SOLUCOES DIGITAIS; Videoconferencia; 30722213000198, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-03-19T20:00:00-0300

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 223/2026

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 223/2026

DOCUMENTO COMPLETO EM ANEXO

Documento Anexo: http://diario.novafriburgo.rj.gov.br/uploads/documento/32486/SUsM8fWkPVmval_G8HRg9XlErJRLq7xn.pdf

Código identificador: 2895cadd-bd06-4171-af5c-621f8b021111

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 224/2026

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 224/2026

DOCUMENTO COMPLETO EM ANEXO

Documento Anexo:
http://diario.novafriburgo.rj.gov.br/uploads/documento/32487/WnMk9ZNYmcY5LW8Cg7_TGO09fAME6vUu.pdf

Código identificador: 4dc762a6-a7f3-4f27-aaea-aed03b581f48

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 226/2026

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 226/2026

DOCUMENTO COMPLETO EM ANEXO

Documento Anexo: http://diario.novafriburgo.rj.gov.br/uploads/documento/32488/DTtTdrhbbKlVwb76HwosKV4ZHWoMYv9t.pdf

Código identificador: 44e2dac6-bb4a-400e-ac23-641c10f68506

SECRETARIA DE CULTURA

CHAMAMENTO PÚBLICO - Nº 02/2026 - CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS NA REALIZAÇÃO DE OFICINAS CULTURAIS

CHAMAMENTO PÚBLICO - Nº 02/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS NA REALIZAÇÃO DE OFICINAS CULTURAIS EM EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA DE CULTURA DE NOVA FRIBURGO – FLUXO CONTÍNUO

A SECRETARIA DE CULTURA DE NOVA FRIBURGO torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital e seus anexos, com a finalidade de promover o Credenciamento de Oficineiros, nos termos dos artigos 23, inciso V, e 215 da Constituição Federal de 1988, bem como dos artigos 74, inciso IV, c/c artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O presente credenciamento tem como objetivo inicial a qualificação jurídica, técnica e fiscal de profissionais da cultura e da educação cultural, para a realização de oficinas culturais gratuitas nos equipamentos culturais municipais, Pontos de Cultura e demais espaços vinculados à Secretaria Municipal de Cultura, no âmbito de programas, projetos e ações promovidos ou apoiados pelo Município.

Para fins deste Edital, considera-se OFICINA o serviço de natureza artístico-pedagógica, prestado de forma temporária e não continuada, consistente na realização de atividades práticas, formativas, educativas e de fruição cultural, desenvolvidas presencialmente, destinadas aos alunos dos Equipamentos de Cultura do Município de Nova Friburgo, ministradas por profissional credenciado, conforme proposta previamente apresentada,

aprovada e contratada pela Administração Pública, sem que isso gere vínculo trabalhista, educacional permanente ou obrigação de continuidade.

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, ST=RJ, L=NOVA FRIBURGO, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; AR VISATTO CERTIFICADORA E SOLUCOES DIGITAIS; Videoconferencia; 30722213000198, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-03-19T20:00:00-0300

O credenciamento, realizado por meio de chamada pública em regime de fluxo contínuo, visa assegurar o acesso democrático de oficineiros às ações formativas a serem executadas e/ou apoiadas pela Secretaria Municipal de Cultura.

Por meio deste instrumento, a Secretaria de Cultura busca, fortalecer as políticas públicas de formação cultural, alinhando-se às especificidades territoriais e às demandas locais, apoiando e viabilizando oficinas culturais e atividades educativas gratuitas, a serem desenvolvidas nos Equipamentos da Cultura e demais espaços culturais pertencentes ou vinculados ao Município de Nova Friburgo.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem por objeto o credenciamento de propostas de oficinas a serem desenvolvidas nos equipamentos descritos no Anexo I.

1.2 As oficinas deverão contemplar atividades práticas, lúdicas e de fruição cultural, que instiguem a experimentação, a reflexão, a iniciação de prática artística, a formação de grupos e a socialização, e que também proporcionem o conhecimento e o desenvolvimento dos variados modos de produção, a atualização e o enriquecimento da experiência de vida e a formação em qualquer das linguagens entre aquelas do **Anexo I** sendo autorizada a ampla criatividade nas propostas de projeto.

1.3 O CREDENCIAMENTO, objeto do presente Edital, viabilizará a contratação prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133/21, respaldada pela Inexigibilidade de Licitação prevista no artigo 74, IV, da Lei Federal nº 14.133/21, caracterizado por inviabilidade de competição. O credenciamento possibilitará a prestação de serviço daqueles que preencham todos os requisitos previstos no presente Edital, conforme demanda da Administração Pública.

2. DO PRAZO E REGIME DE CREDENCIAMENTO

2.1 O credenciamento será realizado em regime de fluxo contínuo, permitindo a inscrição de interessados a qualquer tempo, durante a vigência deste Edital. A homologação dos credenciados ocorrerá de forma periódica, conforme análise da documentação apresentada.

2.2 Os proponentes permanecerão credenciados durante todo o prazo de vigência do Edital, contados a partir da publicação do resultado final da habilitação no Diário Oficial do Município. O presente Edital terá validade de 12 (doze meses) podendo ser prorrogado 1 (uma) vez por igual período, durante os quais os credenciados poderão ser convocados a prestar serviço junto à administração.

2.3 O credenciamento não gera direito à convocação, ficando esta condicionada à demanda dos equipamentos culturais e demais espaços vinculados à cultura, bem como de previsão orçamentária, estando a critério da SECRETARIA DE CULTURA DE NOVA FRIBURGO a definição da conveniência e da oportunidade em fazê-lo.

2.3.1 A divulgação das listas de credenciamento não impõe à administração a obrigação de convocar os CREDENCIADOS à Prestação de Serviços.

2.4 Este Edital poderá ser revogado por ato da SECRETARIA DE CULTURA DE NOVA FRIBURGO, desde que devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização a terceiros.

3. DAS OFICINAS

3.1 As propostas de Oficinas Livres poderão ser tanto de introdução quanto de aprofundamento na linguagem.

3.1.1 Todas as propostas deverão conter a indicação de linguagem e sublinguagem, a faixa etária do público a que se destina e tempo de duração, observando o disposto no **Anexo I.**

3.2 Oficina Livre consiste em encontros de duração e periodicidade variada, que visem o intercâmbio de ideias e a demonstração de técnicas e habilidades adquiridas e desenvolvidas pelo oficineiro. A inscrição deverá, obrigatoriamente, indicar apenas uma das linguagens e sublinguagens requeridas, conforme contido no **Anexo I.**

3.2.1 A duração das oficinas será de, no máximo, 7 (sete) meses e a carga horária semanal poderá ser adaptada, conforme interesse da coordenação de cada Equipamento da Cultura, dentro dos períodos definidos por modalidade, desde que respeitado o limite contido no item 3.3 deste edital.

3.2.2 Os dias, horários das oficinas serão definidos pela coordenação responsável pelo equipamento, considerando o horário de funcionamento do equipamento em que ocorrerá a oficina, sua programação cultural e o interesse público, e será fixado até o momento da convocação do oficineiro.

3.3 A distribuição de carga horária é de no máximo 02 (dois) encontros por semana, sendo que os encontros devem ter duração mínima de 1 (uma) hora e máxima de 04 (quatro) horas.

3.4 As oficinas serão abertas ao público e oferecidas gratuitamente, sendo oportunamente aberto o período para inscrição em local estabelecido a

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, ST=RJ, L=NOVA FRIBURGO, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; AR VISATTO CERTIFICADORA E SOLUCOES DIGITAIS; Videoconferencia; 30722213000198, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-03-19T20:00:00-0300

critério da Administração.

3.5 A divulgação da oficina no território será organizada pela coordenação do equipamento e promovida por esta, com o apoio dos oficineiros contratados.

3.6 O projeto deverá ser adaptável para espaços diversos, como auditórios, salas multiuso, espaços alternativos e ambientes externos de acordo com as necessidades estabelecidas pelos equipamentos culturais.

3.6.1 A infraestrutura disponível poderá ser constatada com a equipe de cada um dos equipamentos.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar todos(as) profissionais da área artística, técnica e cultural, maiores de 18 anos de idade e que apresentarem a documentação exigida no item 5 deste Edital.

4.1.1 Poderão se inscrever Pessoas Físicas ou Microempreendedores Individuais (MEI), desde que referentes ao próprio proponente, sendo vedada a representação por empresa de terceiros.

4.1.2 Para as inscrições de Microempreendedores Individuais (MEI), o objeto da empresa, constante no CNAE, deve estar relacionado às ações artísticas previstas neste edital.

4.2 As oficinas deverão ser propostas e ministradas por apenas 1 (uma) pessoa, não sendo pagos sob hipótese alguma, valores adicionais, independente da participação de terceiros ao longo da oficina.

4.3 Não poderão se inscrever servidores pertencentes aos quadros de funcionários da Prefeitura do Município de Nova Friburgo.

4.4 Não será permitida a participação de qualquer integrante que seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau de servidor da Secretaria de Cultura de Nova Friburgo.

4.5 Caso se constate, após eventual formalização do termo de contrato, que houve descumprimento da vedação contida nos itens 4.3 e 4.4, além da extinção do ajuste, deverá haver o ressarcimento ao erário sem prejuízo da aplicação de sanção cabível.

4.6 Nos termos dos incisos III e IV do art. 156 da Lei 14.133/2021, não poderão participar do presente Credenciamento pessoas impedidas de licitar e contratar com a Administração Municipal ou declaradas inidôneas em quaisquer esferas de governo, exceto se promovida a reabilitação.

4.7 Os profissionais deverão apresentar os documentos solicitados e comprovar conhecimento e experiência artístico pedagógica na respectiva linguagem em que se inscreveram, conforme documentos descritos no Item 5.6.1 e 5.6.2 deste Edital.

4.8 É vedada a participação de pessoa com condenação penal transitada em julgado, cujos crimes sejam incompatíveis com as atividades previstas neste edital, como os crimes tipificados no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei Federal nº 8.069/1990), Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848/1940) e legislação extravagante, incluídos os delitos referentes à violência doméstica contra a mulher ou crianças e Adolescentes (Lei Federal nº 11.340/2006), pessoas idosas (Lei Federal nº 10.741/2003), Tortura (Lei nº 9.455/1997) e Racismo (Lei 7.716/1989), enquanto perdurarem os seus efeitos.

4.9 Ao se inscrever no credenciamento o proponente declara que todas as informações prestadas são verdadeiras, que os elementos ou qualquer tipo de trabalho utilizado ou incluído no serviço prestado não violam qualquer direito de uso de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros, concordando em assumir exclusiva responsabilidade legal por reclamação, ação judicial ou litígio, seja direta ou indiretamente, decorrente da exibição ou uso dos trabalhos;

4.10 Entende - se por PROFISSIONAL CREDENCIADO - OFICINA HABILITADA todos os profissionais INSCRITOS que atenderem adequadamente todos os requisitos e apresentarem todas documentações exigidas neste Edital.

5. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

5.1 O prazo de inscrição para credenciamento se inicia no dia 20 de Março de 2026 à partir das 10h00 e perdurará até a revogação do presente edital.

5.2 As inscrições deverão ser feitas por meio eletrônico através do preenchimento de informações conforme **Anexo II** com dados do interessado, e envio do **Anexo III**, contendo a Proposta da Oficina, que estarão disponíveis na Plataforma CONECTA CULTURA através do endereço www.conectaculturanf.com.br .

5.3 Não serão aceitas inscrições enviadas por e-mail.

5.4 Cada proponente poderá se inscrever para o credenciamento, em mais de 01 (uma) MICROLINGUAGEM, conforme **Anexo I**, desde que

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, ST=RJ, L=NOVA FRIBURGO, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; AR VISATTO CERTIFICADORA E SOLUCOES DIGITAIS; Videoconferencia; 30722213000198, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-03-19T20:00:00-0300

comprove atuação, de acordo com os itens 5.6.1.1.1 e 5.6.2.1.1, em cada uma das microlinguagens pretendidas.

5.5 Nos casos em que houver mais de uma inscrição da mesma pessoa proponente, em uma mesma MICROLINGUAGEM será considerado, para fins de credenciamento, a última inscrição realizada.

5.6 No ato de inscrição online, a pessoa interessada deverá preencher seus Dados na plataforma CONECTA CULTURA conforme Modelo de Formulário de Inscrição **(Anexo II)** indicando expressamente a modalidade para eventual contratação, se via Pessoa Física (PF) ou via Microempreendedor Individual (MEI) e anexar a seguinte documentação:

5.6.1 Para as inscrições via Pessoa Física (PF), deverá ser anexado EM FORMATO PDF no momento da inscrição, os documentos abaixo listados:

5.6.1.1 Documentos da Pessoa Fisica (PF):

I. Cópia da cédula de Identidade civil;

II. Cópia do CPF;

III. Comprovante de endereço residencial atualizado (90 dias).

a) O comprovante de endereço a ser apresentado deve estar em nome do proponente. Em não havendo, deverá ser apresentado de forma complementar contrato de locação, ou declaração de residência assinado pelo proprietário do imóvel e proponente, acompanhados de comprovante em nome do declarante;

IV. Comprovante de inscrição no ISS Municipal;

V. Comprovante de conta corrente bancária vinculada ao CPF (constando o nome do titular, nome do banco, agência e conta corrente);

VI. Número do PIS, PASEP ou NIT;

VII. Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Federal nos termos do art. 59-A do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), que deverá ser emitida por intermédio do preenchimento dos dados via link https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/

VIII. Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual do Rio de Janeiro,que deverá ser obtida por intermédio do preenchimento dos dados via link https://www.rj.gov.br/servico/solicitar-atestado-de-antecedentes-criminais109

5.6.1.1.1 Documentos Profissionais Pessoa Física:

I. Currículo anexado na plataforma, em formato PDF, atualizado com a formação e experiência profissional do oficineiro;

II. Clipping de comprovação de experiência em atividades artístico-pedagógicas adequadas ao perfil da linguagem da oficina pretendida (no mínimo 02 (duas) e no máximo 05 (cinco) comprovações de projetos diferentes ministradas pelo oficineiro) e documentos adicionais (diploma, certificados, material de comunicação impresso/digital, portfólio etc) anexados ao formulário no formato PDF;

III. Clipping de comprovação de experiência artística anexada no formulário (no mínimo 02 (duas) e no máximo 05 (cinco) comprovações de projetos diferentes) quando aplicável, que poderá se dar, entre outros, por meio de material de mídia, clipping, certificados, registros, cartas de declaração etc. no formato PDF;

IV. Declaração de Autorização de uso de Imagem e Voz preenchido e anexado em formato PDF no Formulário de Inscrição **(Anexo IV)**;

V. Proposta da Oficina - Plano de Trabalho **(Anexo III)**

5.6.2 Para as inscrições via Microempreendedor Individual (MEI) , deverá ser anexado EM FORMATO PDF no momento da inscrição, os documentos abaixo listados:

5.6.2.1 Documentos do Microempreendedor Individual (MEI):

I. Cópia da cédula de Identidade civil;

II. Cópia do CPF;

III. Comprovante de endereço residencial atualizado (90 dias).

a) O comprovante de endereço a ser apresentado deve estar em nome do proponente. Em não havendo, deverá ser apresentado de forma complementar contrato de locação, ou declaração de residência assinado pelo proprietário do imóvel e proponente, acompanhados de

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, ST=RJ, L=NOVA FRIBURGO, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; AR VISATTO CERTIFICADORA E SOLUCOES DIGITAIS; Videoconferencia; 30722213000198, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-03-19T20:00:00-0300

comprovante em nome do declarante;

IV. Certificado do MEI CCMEI: https://mei.receita.economia.gov.br/certificado/login?nextRoute=%2Fconsulta;

V. Comprovante de situação cadastral junto à Receita Federal (CNPJ): https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp;

VI. Certidão negativa de débitos municipais: https://gpi18.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=008D9DCE8EF2707B45F47C2AD10B38E2;

VII. Certidão negativa de tributos da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ: https://crf-unificada-web.fazenda.rj.gov.br/crf-unificada-web/#/;

VIII. Certidão Negativa da Procuradoria Geral do Estado - PGE: http://www.consultadividaativa.rj.gov.br/RDGWEBLNX/servlet/StartCISPage?PAGEURL=/cisnatural/NatLogon.html&xciParameters.natsession=Solicitar_Certidao;

IX. Certidão negativa de tributos federais: https://servicos.receitafederal.gov.br/servico/certidoes/#/home/cnpj;

IX. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) : https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.js;

X. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do

Trabalho: https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces;

XI. Comprovante de conta bancária vinculado ao CNPJ do proponente,

constando o nome do titular, nome do banco, agência e conta corrente;

XII. Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Federal nos termos do art. 59-A do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), que deverá ser emitida por intermédio do preenchimento dos dados via link: https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/;

XIII. Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual do Rio de Janeiro,que deverá ser obtida por intermédio do preenchimento dos dados via link: https://www.rj.gov.br/servico/solicitar-atestado-de-antecedentes-criminais109;

5.6.2.1.1 Documentos Profissionais do Microempreendedor Individual (MEI):

I. Currículo anexado na plataforma, em formato PDF, atualizado com a formação e experiência profissional do oficineiro;

II. Clipping de comprovação de experiência em atividades artístico-pedagógicas adequadas ao perfil da linguagem da oficina pretendida (no mínimo 02 (duas) e no máximo 05 (cinco) comprovações de projetos diferentes ministradas pelo oficineiro) e documentos adicionais (diploma, certificados, material de comunicação impresso/digital, portfólio etc) anexados ao formulário no formato PDF;

III. Clipping de comprovação de experiência artística anexada no formulário (no mínimo 02 (duas) e no máximo 05 (cinco) comprovações de projetos diferentes) quando aplicável, que poderá se dar, entre outros, por meio de material de mídia, clipping, certificados, registros, cartas de declaração etc. no formato PDF;

IV. Declaração de Autorização de uso de Imagem e Voz preenchido e anexado em formato PDF no Formulário de Inscrição **(Anexo IV)**;

V. Proposta da Oficina - Plano de Trabalho **(Anexo III)**

5.6.3 Todas as certidões deverão estar no prazo de validade e não possuir nenhuma pendência no momento do credenciamento, no momento de formalização do contrato, para o recebimento de pagamento e durante toda a execução.

5.6.3.1 Serão aceitas como prova de regularidade certidões fiscais positivas com efeito de negativa.

5.7 Os participantes que não apresentarem a documentação completa mencionada no item 5.6.1 e 5.6.2, no prazo previsto ou que, uma vez apresentada, apresente alguma irregularidade ou impedimento na mesma, não serão credenciados.

5.8 Não serão aceitas inscrições de oficinas que não cumpram rigorosamente todas as exigências previstas neste Edital.

5.9 Não serão credenciados quem, no ato da inscrição, deixar de apresentar documentos obrigatórios requisitados neste Edital.

5.10 Não serão aceitos documentos rasurados, cujo teor para ser acessado necessite de senha ou cujas datas e caracteres estejam ilegíveis que

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, ST=RJ, L=NOVA FRIBURGO, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; AR VISATTO CERTIFICADORA E SOLUCOES DIGITAIS; Videoconferencia; 30722213000198, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-03-19T20:00:00-0300

não permitam sua perfeita compreensão.

5.11 A inscrição implica no reconhecimento, pelo proponente, de que conhece e aceita todos os termos e obrigações constantes deste Edital.

5.12 É de inteira responsabilidade do proponente realizar a inscrição de acordo com as regras estabelecidas neste edital. A Secretaria de Cultura se exime de qualquer responsabilização por eventuais problemas técnicos, elétricos ou imprevistos enfrentados pelo proponente que possam, temporária ou definitivamente, impedir a conclusão da sua inscrição.

5.13 Não serão aceitas inscrições que apresentem quaisquer formas de assédio, preconceito ou intolerância contra qualquer pessoa, incluindo, mas não limitada a discriminação com base em raça, cor, etnia, sexo, nacionalidade, origem social, religião, idade, deficiência, aparência corporal, orientação sexual, identidade ou expressão de gênero.

5.14 Ações ou atividades com necessidades técnicas especiais deverão ter seus custos extras arcados pelo proponente.

5.15 É de inteira responsabilidade do proponente o preenchimento completo e adequado do formulário de inscrição, bem como a manutenção dos conteúdos e a garantia de acesso aos links disponibilizados.

5.16 Arquivos corrompidos ou links protegidos por senhas não serão considerados para fins de análise.

5.17 O ato de inscrição e de credenciamento não implica a sua contratação por parte

da SECRETARIA DE CULTURA DE NOVA FRIBURGO.

5.18 O proponente será o único responsável pela veracidade das informações e documentos encaminhados, isentando a SECRETARIA DE CULTURA DE NOVA FRIBURGO de qualquer responsabilidade civil ou penal.

6. DA COMISSÃO DE ANÁLISE E CREDENCIAMENTO

6.1 A Comissão de Análise e Credenciamento deverá ser designada pelo Secretário Municipal de Cultura e será composta por no mínimo 03 (três) servidores ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública a depender do número de inscrições realizadas.

6.2 À Comissão de Análise e Credenciamento caberá a análise do cumprimento dos requisitos de credenciamento dispostos neste Edital bem como:

6.2.1 Monitorar e conferir os pedidos de inscrição dos interessados;

6.2.2 Elaborar as listas de habilitados/credenciados;

6.2.3 Examinar os pedidos de recurso com relação à lista de habilitados/credenciados;

6.2.4 Realizar o SORTEIO constante nos itens 7.7, 7.7.1 e 7.7.2;

6.2.5 Acompanhar toda a instrução processual bem como dirimir sobre possíveis erros materiais.

6.3. Um dos membros servidores efetivos ou empregado público indicado será o presidente da Comissão, cabendo a ele coordenar os trabalhos, agendar e presidir as reuniões.

6.4. Nenhum membro da Comissão de Análise e Credenciamento poderá participar de forma alguma do presente Edital enquanto proponente ou ter quaisquer vínculos profissionais ou empresariais com os projetos apresentados ou de parentesco em até terceiro grau com os proponentes.

6.4.1. É dever de todos os membros da Comissão de Análise e Credenciamento se declararem impedidos quando constatar a condição indicada no item 6.4.

6.5. Caso seja constatada a vedação quanto a participação de membro da Comissão de Análise e Credenciamento como proponente, a Secretaria de Cultura substituirá o membro impedido por outro servidor e terá seu credenciamento indeferido.

6.6. Caberá à Comissão de Análise e Credenciamento, após análise dos requisitos dispostos neste edital, elaborar lista de participantes aptos para o credenciamento.

6.7. Após a elaboração da lista final das Oficinas credenciadas, caberá à Secretaria de Cultura, o processo de programação e contratação artística das Oficinas.

7. DA HABILITAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, ST=RJ, L=NOVA FRIBURGO, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; AR VISATTO CERTIFICADORA E SOLUCOES DIGITAIS; Videoconferencia; 30722213000198, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-03-19T20:00:00-0300

7.1 O credenciamento não implica contratação automática. A convocação dos oficineiros credenciados ocorrerá de acordo com a demanda da Secretaria de Cultura, observada a compatibilidade técnica da proposta, a disponibilidade orçamentária e o interesse público.

7.2 A Comissão de Análise e Credenciamento avaliará as propostas inscritas verificando se atendem às exigências contidas no item 5 deste edital, desde que apresentem todos os documentos ali contidos.

7.2.1 Após o 15º (décimo quinto) dia útil da publicação do Edital, a Comissão de Análise e Credenciamento avaliará a documentação e requisitos exigidos no item 5, daqueles que se inscreveram até o 14º (décimo quarto) dia útil da publicação do Edital, que integrarão a lista da 1ª (primeira) chamada.

7.3 Após análise dos documentos e requisitos previstos no item 5 deste edital, realizado pela Comissão de Análise e Credenciamento, será publicada o resultado contendo a lista de pré-credenciados e dos participantes que tiveram seu credenciamento indeferido.

7.4 Do resultado da lista publicada após a análise realizada pela Comissão de Análise e Credenciamento, caberá recurso no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação da respectiva lista referida no item anterior, no Diário Oficial do Município.

7.4.1 O prazo para recurso não se presta para envio de documentação não enviada no prazo de inscrições.

7.5 Havendo interposição de recursos, será aberto prazo de 3 (três) dias úteis para contrarrazões, que serão analisados pela Comissão de Análise e Credenciamento. A Comissão, ao analisar os recursos e as contrarrazões, poderá rever sua decisão ou, caso a mantenha, encaminhará para análise e deliberação do Secretário Municipal de Cultura.

7.6 Os eventuais recursos e contrarrazões deverão obrigatoriamente ser enviados por meio da PLATAFORMA CONECTA CULTURA através do link: www.conectaculturanf.com.br

7.7 Após análise dos recursos eventualmente interpostos, o Secretário Municipal de Cultura, homologará o resultado da primeira chamada de credenciamento, com a publicação final da lista dos credenciados HABILITADOS PARA SORTEIO, observadas as linguagens previstas no **Anexo I.**

7.7.1 O sorteio tem finalidade exclusivamente administrativa, para organização do rodízio e de convocação, não se caracterizando como critério de seleção ou competição entre credenciados.

7.7.2 O sorteio de que trata o item 7.7, será realizado presencialmente pela Comissão de Análise e Credenciamento, em local, data e horário a serem definidos pela Secretaria de Cultura, amplamente divulgados pelo sítio oficial da Prefeitura e pelas redes sociais oficiais da mesma com antecedência mínima de 24 horas.

7.7.3 No sorteio será definida uma ordem de classificação, elencada por microlinguagens de oficinas, público e carga horária, conforme **Anexo I,** que será utilizada pela SECRETARIA DE CULTURA para nortear o chamamento dos CREDENCIADOS, conforme as necessidades das contratações dos serviços.

7.8 A lista final dos credenciados da 1º (primeira) chamada será publicada no Diário Oficial do Município.

7.9 O Credenciamento não gerará direito automático à contratação.

7.10 Os credenciados serão convocados de acordo com a necessidade dos Equipamentos da Secretaria de Cultura, respeitada:

7.10.1 para os inscritos no primeiro período de inscrições do Edital, a ordem definida por sorteio público;

7.10.2 para os inscritos posteriormente, em razão do regime de fluxo contínuo, a ordem cronológica de inscrição, observada a respectiva linguagem da oficina.

7.11 Os contratos firmados em decorrência do credenciamento, para a prestação efetiva dos serviços, terão vigência estabelecida de acordo com a oficina praticada, com data a partir da ordem de início.

7.12 Após o término da vigência do(s) contrato(s) celebrado(s) com o(s) credenciado(s), poderão ser realizadas novas contratações, observada a ordem de convocação vigente, conforme os critérios estabelecidos nos itens 7.10 e 7.14 deste Edital.

7.12.1 O credenciado que tiver concluído contrato celebrado com a Administração retornará ao final da ordem de convocação correspondente ao seu grupo de credenciamento, preservada a lógica do rodízio e sem prejuízo da convocação de novos credenciados inscritos posteriormente, na forma de fluxo contínuo.

7.13 Durante o período de validade deste Edital, será permitido o credenciamento de novos profissionais, de acordo com os pertinentes atos normativos e com as condições estabelecidas no item 6 deste Edital.

7.14 A Secretaria de Cultura manterá lista atualizada de credenciados, organizada por linguagem, contendo a ordem de convocação vigente, a

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, ST=RJ, L=NOVA FRIBURGO, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; AR VISATTO CERTIFICADORA E SOLUCOES DIGITAIS; Videoconferencia; 30722213000198, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-03-19T20:00:00-0300

qual será publicada periodicamente, a cada 03 (três) meses, no Diário Oficial do Município, garantindo a transparência, a impessoalidade e o rodízio entre os credenciados.

7.15 O credenciamento não implica contratação automática. A convocação dos oficineiros credenciados ocorrerá de acordo com a demanda da Secretaria de Cultura, observada a compatibilidade técnica da proposta, a disponibilidade orçamentária e o interesse público.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1 As contratações das inscrições credenciadas para este presente Edital serão celebradas com fundamento no artigo 74, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2 Para cada contratação será autuado processo administrativo próprio, apartado daquele que tratou do credenciamento, devendo, no entanto, ser instruído com a lista dos credenciados, a homologação da autoridade superior competente e com a justificativa para a contratação, além dos demais documentos pertinentes à contratação.

8.3 Os credenciados, respeitando-se a ordem da publicação, serão convocados por correio eletrônico e terão o prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de envio da convocação para manifestar interesse e disponibilidade da contratação. A ausência de resposta ao comunicado eletrônico dentro do prazo estimado de 3 (três) dias úteis, ensejará o descredenciamento conforme o item 14.1 deste edital.

8.4 Toda contratação estará condicionada à prévia apresentação dos documentos contidos no item 5 deste edital.

8.5 O contratado deverá apresentar o cronograma de execução das atividades da oficina a serem desenvolvidas, que integrará o contrato.

8.6 A Oficina a ser contratada receberá o valor explícito no item 9.1 deste edital, que será apurado mês a mês, sendo que o pagamento será efetuado conforme item 12 deste Edital.

8.6.1 A oficina poderá ser contratada para ser executada em mais de um equipamento da secretaria de cultura, ficando este condicionado a necessidade da administração pública e a disponibilidade do contratado.

8.6.2 Durante a vigência deste Edital, caso o Município venha a instituir, implantar ou reconhecer novos equipamentos culturais, os oficineiros devidamente credenciados poderão ser convocados para prestar serviços também nesses novos equipamentos, observadas as condições, critérios de convocação, disponibilidade orçamentária e demais disposições previstas neste Edital.

8.7 Fica vedado o cometimento a terceiros (subcontratação) da execução do(s) serviço(s) objeto(s) do contrato.

8.8 A contratação neste Edital de Credenciamento não gera vínculo trabalhista entre a municipalidade e o contratado.

8.9 A contratação dos oficineiros credenciados será formalizada por instrumento próprio, observada a legislação vigente, as condições estabelecidas neste Edital e os valores definidos no **Anexo I**.

9. DA REMUNERAÇÃO

9.1 Cada oficineiro receberá o valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) por hora/aula.

9.1.1 No valor da hora-aula já está incluído o planejamento das aulas e eventuais materiais necessários para a realização das oficinas.

9.2 O valor é bruto, sujeito aos impostos previstos em lei, e abrange todos os custos e despesas direta ou indiretamente envolvidas na realização da oficina, não sendo devido nenhum outro valor, seja a que título for.

9.3 Sobre o pagamento incidem descontos de impostos previstos nas legislações de Imposto Sobre Serviços (ISS) - Lei Complementar nº 124/2018; Imposto de Renda - Decreto Federal 9.580/2018; e contribuição previdenciária (INSS) - Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 971/2009.

9.4 Os valores devidos aos profissionais serão apurados mensalmente e, após comprovada a execução da oficina mediante confirmação dada pelo coordenador do equipamento, responsável pela fiscalização, serão pagos em período posterior a contar do dia seguinte da entrega da documentação pelo(a) oficineiro(a).

9.4.1 A comprovação da execução da oficina se dará pela entrega da declaração de atividades realizadas, lista de presença e preenchimento de formulário na forma definida pela coordenação de cada equipamento da Secretaria de Cultura e pela fiscalização do contrato.

9.5 As responsabilidades civis, penais, comerciais e outras advindas da utilização de direitos autorais ou patrimoniais anteriores, contemporâneas ou posteriores à formalização do contrato cabem exclusivamente ao contratado.

9.6 A Secretaria de Cultura não se responsabilizará em hipótese alguma pelos atos, contratos ou compromissos de natureza comercial, financeira,

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, ST=RJ, L=NOVA FRIBURGO, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; AR VISATTO CERTIFICADORA E SOLUCOES DIGITAIS; Videoconferencia; 30722213000198, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-03-19T20:00:00-0300

trabalhista e/ou outros assumidos pelo contratado para fins do cumprimento do contrato com a Secretaria de Cultura.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 O valor total destinado a este Edital é de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) para o exercício financeiro de 2026, com possibilidade de acréscimo caso haja necessidade.

10.2 Para os exercícios financeiros vindouros será publicado comunicado no Diário Oficial do Município em que constará o valor total de recurso destinado para o respectivo exercício financeiro.

10.3 Os proponentes serão contratados conforme demanda, devendo ser custeadas

pelas seguintes dotações orçamentárias:

Orgão	Secretaria de Cultura	
Unidade	001	
Programa de Trabalho	09.001.04.122.0001.2.127	
Natureza da despeza	33903600	33903900
Fonte de Recurso	150100000000	150000000000

11. DA OBRIGAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO

11.1 O serviço prestado deverá obedecer aos seguintes requisitos:

a) pontualidade na execução do serviço;

b) qualidade do serviço prestado;

c) profissionalismo na relação com os prepostos da Prefeitura de Nova Friburgo e os beneficiários diretos ou indiretos da prestação do serviço ou fornecimento de bens;

d) cumprimento integral deste Credenciamento;

e)respeito aos princípios constitucionais, em especial moralidade, boa-fé e transparência;

f) qualidade das informações prestadas à Administração relativas ao objeto da Prestação de Serviços;

g) O credenciado se responsabiliza integralmente por todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais decorrentes da execução/realização do objeto.

h) O credenciado será o único responsável pelo recolhimento de todos os tributos e encargos incidentes sobre a execução da proposta selecionada, sejam eles federais, estaduais ou municipais, incluindo aqueles relacionados à publicidade, encargos trabalhistas e direitos autorais, conforme a Lei nº 9.610/98. A Secretaria de Cultura não se responsabiliza, de forma direta ou solidária, por eventuais infrações à legislação de direitos autorais. Toda a responsabilidade, inclusive por sanções civis e penais decorrentes de violação a esses direitos, caberá exclusivamente ao proponente.Cabe também ao proponente garantir que a reprodução, divulgação, representação, citação, execução ou qualquer uso de obras protegidas por direitos autorais de terceiros esteja devidamente autorizada por meio de licença ou cessão prévia e expressa, assumindo integralmente os custos e obrigações decorrentes.

i) O credenciado será integralmente responsável pelo transporte, montagem, desmontagem, guarda e segurança de todos os equipamentos, materiais e instrumentos necessários à prestação do serviço, bem como pelo deslocamento, alimentação, hospedagem e demais despesas relacionadas à execução de sua oficina.

j) Não poderão ser feitas durantes as aulas apologias à prática de desrespeito às leis ambientais, às mulheres, às crianças, aos jovens, aos idosos, aos povos ciganos, aos afrodescendentes, aos povos indígenas, ou a outros povos e comunidades tradicionais, bem como à população de baixa renda, pessoas com deficiência, discriminação do público LGBTQIANP+, apologias político partidárias, à exploração sexual, à crença religiosa, ou qualquer discriminação às manifestações religiosas, ou mesmo que expresse qualquer forma de preconceito e desrespeito aos Direitos Humanos, ou incentive o uso de álcool, e outras drogas.

k) O Credenciado como CNPJ, deverá acompanhar o vencimento das Certidões

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, ST=RJ, L=NOVA FRIBURGO, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; AR VISATTO CERTIFICADORA E SOLUCOES DIGITAIS; Videoconferencia; 30722213000198, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-03-19T20:00:00-0300

enviadas no ato da Inscrição, devendo mantê-las atualizadas no ato da contratação.

11.1.1 As obrigações previstas neste item aplicam-se a todas as fases de execução do serviço, abrangendo o planejamento, a realização das oficinas, a relação com os beneficiários, a observância dos princípios da Administração Pública e o cumprimento das condições estabelecidas neste Edital.

11.1.2 A execução do serviço deverá ocorrer de forma pessoal, contínua e regular, em estrita observância ao cronograma aprovado, sendo vedada qualquer forma de substituição do oficineiro, cessão, transferência ou compartilhamento da execução, nos termos do item 11.2 deste Edital.

11.1.3 O credenciado deverá comunicar imediatamente, através do e-mail editais@conectaculturanf.com.br indicando no assunto (Superveniência Oficineiro (a)), qualquer fato superveniente que possa comprometer, suspender ou inviabilizar o cumprimento das obrigações previstas neste item, inclusive nas hipóteses de superveniência de doença, caso fortuito ou força maior, conforme disciplinado nos itens 11.3 e 11.4.

11.1.4 O descumprimento das obrigações previstas neste item, bem como nas disposições constantes nos itens 11.2, 11.3 e 11.4, sujeitará o credenciado às medidas administrativas cabíveis, inclusive a aplicação de penalidades e descredenciamento, observado o devido processo legal, nos termos deste Edital e da legislação vigente.

11.2 O serviço objeto deste credenciamento deverá ser executado exclusivamente pelo profissional credenciado, em caráter personalíssimo, sendo vedada sob qualquer hipótese, a substituição do oficineiro, a cessão, a transferência ou a designação de terceiros para o cumprimento total ou parcial do objeto, ainda que de forma gratuita ou eventual.

11.2.1 A inobservância do disposto neste item ensejará o descredenciamento do profissional, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis.

11.3 Na hipótese de superveniência de doença ou condição de saúde que impeça temporária ou definitivamente a execução da oficina, o credenciado deverá comunicar formalmente e de imediato à Secretaria de Cultura, através do e-mail editais@conectaculturanf.com.br indicando no assunto (Superveniência Oficineiro(a)) apresentando documentação comprobatória.

11.3.1 Comprovada a impossibilidade temporária de execução, a Secretaria de Cultura poderá, a seu critério e conforme o interesse público:

a. Promover o reagendamento da oficina;

b. Suspender temporariamente a execução do serviço;

c. Cancelar a oficina, sem aplicação de penalidade ao credenciado.

11.3.2 Na hipótese de cancelamento da oficina, será devido apenas o pagamento proporcional aos serviços efetivamente executados e devidamente atestados, não sendo devida qualquer indenização adicional.

11.4 O credenciado e a Administração Pública não serão responsabilizados pelo descumprimento das obrigações assumidas quando tal descumprimento decorrer de caso fortuito ou força maior, nos termos do art. 393 do Código Civil, desde que devidamente comprovados e comunicados tempestivamente à outra parte.

11.4.1 Nessas hipóteses, a Administração poderá, conforme o interesse público, reprogramar, suspender ou cancelar a execução da oficina, aplicando-se no que couber, o disposto no item 11.3.2.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 As condições de pagamento serão previstas neste Credenciamento, considerando a quantidade de horas aulas de cada oficina, acompanhada de documentação necessária que comprove a execução do(s) serviço(s) realizado(s) e regularmente atestado(s) por servidor ou equipe responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização.

12.2 Os pagamentos serão efetuados após a prestação do serviço, através de crédito em conta corrente vinculada ao Credenciado, e após a apresentação da respectiva Nota Fiscal que deverá ser emitida no prazo máximo de 10 (dez) dias, após a prestação do serviço.

12.3 Após a emissão da nota fiscal, a mesma deverá ser encaminhada para o email: notafiscalcredenciamento@gmail.com

12.4 Havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o mesmo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.

12.5 A responsabilidade dos pagamentos será da Secretaria Municipal de Fazenda – PMNF, respeitados os prazos de tramitação administrativa interna da Prefeitura Municipal de Nova Friburgo/RJ.

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, ST=RJ, L=NOVA FRIBURGO, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; AR VISATTO CERTIFICADORA E SOLUCOES DIGITAIS; Videoconferencia; 30722213000198, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-03-19T20:00:00-0300

13. DA RESCISÃO

13.1 A inexecução da Prestação de Serviço, total ou parcial, acarretará a sua rescisão e demais consequências previstas neste Credenciamento e na Lei Federal nº 14.133/21.

13.2 A rescisão poderá ser determinada, por ato unilateral e escrito do Contratante,

nos seguintes casos:

13.2.1 Atraso injustificado na prestação do serviço;

13.2.2 Paralisação da execução do serviço sem justa causa e prévia comunicação;

13.2.3 Subcontratação total ou parcial do objeto em desacordo com o previsto no presente chamamento.

13.3 A Administração Pública poderá, a qualquer tempo, rescindir unilateralmente o contrato decorrente deste credenciamento por razões de interesse público devidamente motivadas.

13.3.1 Na hipótese deste item, o credenciado fará jus apenas ao pagamento dos serviços comprovadamente executados até a data da rescisão, não cabendo qualquer indenização.

14. DO DESCREDENCIAMENTO

14.1 Constituem hipóteses de descredenciamento, quando:

I. Houver má prestação do serviço ou irregularidades que afrontam princípios constitucionais;

II. Superveniência de fato ou circunstância que comprometa a capacidade técnica ou administrativa da credenciada, ou que reduza a capacidade de prestação de serviço a ponto de não atender às exigências estabelecidas;

III. Por vontade própria do oficineiro;

IV. Por descumprimento do item 11.1.

V. Pela impossibilidade definitiva de execução do objeto, devidamente comprovada, em razão de doença ou outro fato superveniente relevante, sem prejuízo da convocação de outro credenciado pela Administração.

15. IMPUGNAÇÕES

15.1 Em até 48h (quarenta e oito horas) a partir da abertura das inscrições com a devida entrega de documentos, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório, cabendo a decisão ao Secretário Municipal de Cultura, com apoio da Comissão de Análise e Credenciamento.

15.2 Se reconhecida a procedência das impugnações ao Regulamento, a Administração procederá à sua retificação e republicação, exclusivamente no item referente à alteração, supressão ou acréscimo, com ampla divulgação para assegurar

o conhecimento por todos.

15.3 Qualquer cidadão poderá comunicar, a qualquer tempo, irregularidades na prestação dos serviços e/ou no faturamento.

16. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

16.1 Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares dos fornecimentos dos serviços e cláusulas contratuais, aplicando as penalidades previstas quando for o caso;

16.2 Orientar e monitorar o CREDENCIADO;

16.3 Fiscalizar a execução do serviço conforme determinação da Lei 14.133/21.

17. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CREDENCIADO

17.1 Executar os serviços de acordo com as especificações exigidas, dentro dos prazos estabelecidos e todas as obrigações assumidas, sujeitando-se a fiscalização da equipe da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a observância das determinações da contratação;

17.2 Promover por sua conta e risco o seu transporte, dos equipamentos, materiais e utensílios necessários à execução do serviço;

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, ST=RJ, L=NOVA FRIBURGO, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; AR VISATTO CERTIFICADORA E SOLUCOES DIGITAIS; Videoconferencia; 30722213000198, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-03-19T20:00:00-0300

17.3 Comunicar ao MUNICÍPIO qualquer anormalidade que interfira no bom andamento para a prestação dos serviços;

17.4 Zelar pela boa e completa prestação dos serviços;

17.5 Encarregar-se exclusivamente pelo pagamento de todos os impostos e taxas, devendo apresentar sempre que solicitado, a comprovação dos recolhimentos respectivos;

17.6 O Credenciado será integralmente responsável pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, sociais e demais encargos legais relacionados à sua equipe (quando houver), não havendo qualquer vínculo jurídico entre os trabalhadores por ele contratados e o Município de Nova Friburgo.

17.7 Caberá ao Credenciado ainda, efetuar, de forma pontual, o pagamento de todos

os tributos, taxas e impostos incidentes ou que venham a incidir sobre suas atividades ou sobre a execução do objeto deste Credenciamento.

17.8 Acatar apenas as solicitações dos fornecimentos dos serviços formalmente autorizados pela Secretaria de Cultura de Nova Friburgo;

17.9 Apresentar-se no dia, horário e local para o qual sua oficina foi direcionada, cumprindo todos os critérios para a plena realização;

17.10 Responsabilizar-se pela emissão de nota fiscal de apresentação artística e envio

de toda documentação solicitada;

18. DAS PENALIDADES

18.1 Sem prejuízo da caracterização dos ilícitos administrativos previstos nos art.156, inciso II, § 3o da Lei Federal no 14.133/2021, com as cominações inerentes, a inexecução do serviço prestado, inclusive por atraso injustificado na execução do serviço, o credenciado estará sujeito à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecido o limite máximo de 30% (trinta por cento) sobre o valor da Remuneração, em caso de descumprimento total da obrigação.

18.1.1 A multa a que se refere este item não impede que a Administração inabilite o CREDENCIADO, e aplique as demais sanções previstas na lei.

18.1.2 A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. À Administração é reservado o direito de descontar

diretamente do pagamento devido do CREDENCIADO, o valor de qualquer multa porventura imposta.

18.1.3 As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu

pagamento não eximirá o CREDENCIADO da responsabilidade por perdas e danos

decorrentes das infrações cometidas.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 A Secretaria Municipal de Cultura de Nova Friburgo poderá prorrogar, adiar, revogar ou anular o presente Edital, na forma da Lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.

19.2 A qualquer tempo, antes da data de abertura do credenciamento, poderá a SECRETARIA DE CULTURA DE NOVA FRIBURGO, se necessário, modificar este instrumento, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das inscrições propostas.

19.3 É facultado à Comissão de Habilitação Jurídica e Sorteio promover, a qualquer tempo, diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução de processos.

19.4 Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento mediante ato motivado na instrução processual ou pela Comissão de Habilitação Jurídica e Sorteio.

19.5 O candidato ao credenciamento, objeto do presente Chamamento Público, fica vinculado às previsões expressas no presente instrumento.

19.6 Poderá a autoridade competente, a qualquer tempo, excluir o credenciado, em despacho motivado, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior à habilitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira.

19.7 As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto deste credenciamento deverão ser prestados no local de

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, ST=RJ, L=NOVA FRIBURGO, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; AR VISATTO CERTIFICADORA E SOLUCOES DIGITAIS; Videoconferencia; 30722213000198, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-03-19T20:00:00-0300

entrega dos documentos.

19.8 Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, será eleito o Foro da Comarca de Nova Friburgo - RJ, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.9 Os casos omissos serão dirimidos pelo Secretário Municipal de Cultura de Nova Friburgo, com a análise da Comissão de Análise e Credenciamento.

19.10 Este regulamento possui os seguintes anexos:

Anexo I - Relação de Oficinas Culturais para propostas a serem executadas nos Equipamentos da Secretaria de Cultura para o exercício de 2026.

Anexo II - Modelo de Ficha de Inscrição (Plataforma CONECTA CULTURA).

Anexo III - Proposta de Oficina - Plano de Trabalho.

Anexo IV - Declaração de Autorização de uso de Imagem e Voz.

Nova Friburgo, 19 de março de 2026.

Daniel Figueira

Secretário Municipal de Cultura.

Anexo I

Relação de Oficinas Culturais para propostas a serem executadas nos Equipamentos da Secretaria de Cultura.

EQUIPAMENTOS DA CULTURA	**Macrolinguagem**	**Microlinguagem da Oficina**	**Público**	**Carga horária semanal sugerida**

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, ST=RJ, L=NOVA FRIBURGO, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; AR VISATTO CERTIFICADORA E SOLUCOES DIGITAIS; Videoconferencia; 30722213000198, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-03-19T20:00:00-0300

	Arte Cênicas	Oficina de Teatro	Acima de 16 anos.	4 horas
	Arte Cênicas	Oficina de Teatro	Infantojuvenil.	4 horas
	Artes Cênicas	Oficina de Teatro	Adulto/ Pessoa Idosa.	4 horas
	Arte Cênicas	Oficina de Contação de História	Livre.	2 horas
	Arte Cênicas	Improvisação Teatral	Livre	2 horas
	Arte Cênicas	Oratória e Locução	Adulto.	1 hora
	Arte Cênicas	Oficina de Teatro de Bonecos	Acima de 10 anos.	2 horas
	Arte Circense	Oficina de práticas Circenses	Livre.	4 horas
	Arte Circense	Oficina de Magica	Livre.	2 horas
	Artes Manuais	Oficina de Artesanato	Adulto.	2 horas
	Artes Manuais	Oficina de Customização de Roupas	Maiores de 16 anos.	2 horas
	Artes Manuais	Oficina de Crochê	Livre.	2 horas
	Artes Manuais	Oficina de Tricô	Livre.	2 horas
	Artes Manuais	Oficina de Bordado	Livre.	2 horas
	Artes Manuais	Oficina de Papel Machê	Livre.	1 hora
	Artes Marciais	Oficina de Tai Chi Chuan	Livre.	1 hora
	Audiovisual	Oficina de Roteiro Cinematográfico	Maiores de 16 anos.	3 horas
	Audiovisual	Edição de vídeo com o celular	Maiores de 14 anos.	2 horas
	Audiovisual	Produção de vídeos com celular	Maiores de 14 anos.	2 horas
	Audiovisual	Produção de Conteúdo Vertical	Maiores de 14 anos.	2 horas
	Artes Visuais	Fotografia e edição com celular	Maiores de 16 anos.	2 horas
	Artes Visuais	Fotografia e edição com celular	Infantojuvenil.	1 hora
	Artes Visuais	Oficina de Desenho	Livre.	2 horas
OFICINA ESCOLA DE ARTES	Artes Visuais	Oficina de Desenho Quadrinhos (H.Q)	Acima de 8 anos.	1 horas
PONTO DE CULTURA DE OLARIA	Artes Visuais	Oficina de Mangá	Acima de 10 anos.	1 hora
PONTO DE CULTURA E CIDADANIA DE RIOGRANDINA	Artes Visuas	Oficina de Aquarela	Livre.	1 hora
PRAÇAS CÉUS	Culturas Tradicionais	Oficina de Capoeira	Livre.	2 horas
BIBLIOTECA MUNICIPAL MARIA MARGARIDA LIGUORI	Culturas Tradicionais	Oficina de Brincadeiras Tradicionais	Livre.	2 horas
ESPAÇO CULTURAL CONSELHEIRO PAULINO	Dança	Oficina de Ballet	Infantil.	4 horas
SALA MULTIUSO LAÉRCIO RANGEL VENTURA	Dança	Oficina de Ballet	Acima de 12 anos.	4 horas
CENTRO CULTURAL LAZARETO	Dança	Oficina de Jazz	Infantil.	4 horas
CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA 3º IDADE	Dança	Oficina de Jazz	Acima de 12 anos.	4 horas
	Dança	Oficina de Samba	Livre.	2 horas
	Dança	Oficina de Dança Populares	Livre.	2 horas
	Dança	Oficina de Mestre Sala e Porta Bandeira	Livre.	2 horas
	Dança	Oficina de Dança de Rua	Livre.	2 horas
	Dança	Oficina de Dança Criativa	Livre.	2 horas
	Dança	Oficina de Dança do Ventre	Adulto.	2 horas
	Dança	Oficina de Zumba	Adulto e Pessoa Idosa.	2 horas
	Dança	Oficina de Dança de Salão	Adulto e Pessoa Idosa.	2 horas
	Dança	Dança Livre/Expressão Corporal	Adulto.	2 horas
	Jogos	Xadrez	Acima de 6 anos.	2 horas
	Jogos	RPG (Role Playing Game)	Acima de 10 anos.	3 horas
	Literatura	Oficina de Escrita Criativa	Acima de 16 anos.	2 horas
	Literatura	Oficina de Roda de Leitura	Adulto e Pessoa Idosa.	2 horas
	Literatura	Oficina de Slam Poesia	Jovem.	2 horas
	Línguas	Oficina de Libras	Acima de 16 anos.	2 horas
	Música	Oficina de Canto Coral	Livre.	2 horas
	Música	Oficina de Teoria Musical	Acima de 10 anos.	2 horas
	Música	Oficina de Técnicas Vocais	Livre.	2 horas
	Musica	Oficina de Canto	Jovem e Adulto.	2 horas
	Música	Oficina de Cavaquinho	Livre.	2 horas
	Música	Oficina de Percussão	Livre.	2 horas
	Música	Oficina de Violão	Livre.	2 horas
	Produção Musical	Oficina de DJ	Acima de 16 anos.	2 horas
	Produção Cultural	Oficina de Produção de Eventos	Acima de 16 anos.	2 horas
	Produção Cultural	Oficina de Empreendedorismo Cultural	Acima de 16 anos.	2 horas
	Técnicas Corporais	Oficina de Yoga	Adulto e Pessoa Idosa.	2 horas
	Técnicas Corporais	Pilates	Adulto e Pessoa Idosa.	2 horas
	Técnicas Corporais	Alongamento/Relaxamento	Adulto e Pessoa Idosa.	1 horas
	Técnicas Corporais	Meditação Guiada	Adulto e Pessoa Idosa.	1 hora
	Técnicas Corporais	Defesa Pessoal para Mulheres	Acima de 12 anos.	1 hora

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, ST=RJ, L=NOVA FRIBURGO, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; AR VISATTO CERTIFICADORA E SOLUCOES DIGITAIS; Videoconferencia; 30722213000198, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-03-19T20:00:00-0300

- As oficinas credenciadas poderão ser convocadas a prestarem o serviço em mais de um equipamento, conforme interesse da administração pública e disponibilidade do credenciado.

Anexo II

Modelo de Ficha de Inscrição

(As informações presentes neste anexo deverão ser preenchidas diretamente na Plataforma CONECTA CULTURA NOVA FRIBURGO).

1) Dados Pessoais conforme TIPO DE INSCRIÇÃO (Pessoa Física ou MEI).

2) Informações Socioeconômicas conforme TIPO DE INSCRIÇÃO (Pessoa Física ou MEI).

3) Dados da Proposta sobre a OFICINA pretendida:

Macrolinguagem da oficina pretendida:

Arte Cênicas ( )

Arte Circense ( )

Artes Manuais ( )

Marciais ( )

Audiovisual ( )

Artes Visuais ( )

Culturas Tradicionais ( )

Dança ( )

Jogos ( )

Literatura ( )

Línguas ( )

Música ( )

Produção Musical ( )

Produção Cultural ( )

Técnicas Corporais ( )

Microlinguagem da Oficina (Assinalar Vide ANEXO I)

Nome da Oficina:_____

Carga Horária Semanal: _____

Quantidade total de meses: _____

Breve descrição da Oficina: _____

- Inserir Anexos conforme tipo de Inscrição, vide itens 5.6.1. e 5.6.2. do presente edital.

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, ST=RJ, L=NOVA FRIBURGO, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; AR VISATTO CERTIFICADORA E SOLUCOES DIGITAIS; Videoconferencia; 30722213000198, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-03-19T20:00:00-0300

- Atenção: Todos os arquivos deverão ser anexados em formato PDF.

Anexo III

PROPOSTA DA OFICINA - PLANO DE TRABALHO

MACROLINGUAGEM: (CONFORME ANEXO I)
MICROLINGUAGEM DA OFICINA: (CONFORME ANEXO I)
PÚBLICO: (CONFORME ANEXO I)
CARGA HORÁRIA SEMANAL: (CONFORME ANEXO I)
QUANTIDADE DE MESES:
NOME DO PROPONENTE (OFICINEIRO(A)):
DESCRIÇÃO DA OFICINA:
OBJETIVO:
PUBLICO A QUE SE DESTINA:
JUSTIFICATIVA:
METODOLOGIA:
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

- Após o preenchimento, o arquivo deverá ser anexado em formato PDF na Plataforma Conecta Cultura.

ASSINATURA DO PROPONENTE OFICINEIRO: _____

Anexo IV

DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ

Eu, abaixo assinado(a), na qualidade de oficineiro(a) credenciado(a) junto à Secretaria de Cultura de Nova Friburgo, autorizo a Prefeitura Municipal de Nova Friburgo portadora do CNPJ 28.606.630/0001-23, por meio da Secretaria de Cultura de Nova Friburgo portadora do CNPJ 28.606.630/0001-23 a utilizar gratuitamente minha imagem e voz, captadas durante a realização das oficinas culturais desenvolvidas nos equipamentos culturais do Município.

A presente autorização tem por finalidade exclusiva a divulgação institucional das atividades culturais e das oficinas realizadas, podendo as imagens e gravações serem utilizadas em materiais de comunicação e divulgação da Prefeitura Municipal de Nova Friburgo, tais como redes sociais institucionais; sítios eletrônicos oficiais; materiais informativos e institucionais e registros fotográficos e audiovisuais das atividades.

A utilização ocorrerá sem qualquer ônus para as partes, sendo vedada sua utilização para fins comerciais.

A presente autorização é concedida pelo prazo de 10 (dez) anos, a contar da data de assinatura desta declaração.

Declaro estar ciente de que as imagens e gravações serão utilizadas exclusivamente para fins institucionais e de divulgação das atividades culturais promovidas pelo Município.

Nova Friburgo, ___ de _____ de 2026.

NOME:

_____

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, ST=RJ, L=NOVA FRIBURGO, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; AR VISATTO CERTIFICADORA E SOLUCOES DIGITAIS; Videoconferencia; 30722213000198, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-03-19T20:00:00-0300

ENDEREÇO:

_____

TELEFONE:

_____

E-MAIL:

_____

CPF:

_____

RG:

_____

ASSINATURA DO(A) DECLARANTE:

_____

Código identificador: fbe3e7a9-4cb4-4418-b1b0-5dc69631a8b7

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 - CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS PARA ANÁLISES DE PROJETOS CULTURAIS DE NF

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO**, através da **SECRETARIA DE CULTURA – SEC**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **Chamada Pública nº 01/2026** para Credenciamento de Pareceristas Técnicos que irão atuar na Comissão de Avaliação dos projetos inscritos nos Editais de Fomento a Cultura, desenvolvidos pela Secretaria de Cultura - SEC. Os profissionais poderão ser pessoas físicas (CPF) e/ou pessoas jurídicas (CNPJ) inclusive (MEI), com formação técnica ou acadêmica na área da Cultura, passando a compor o Banco de Pareceristas, para exercerem as atividades de análise das propostas culturais, emissão de pareceres e avaliação de recursos, nos termos dos arts. 23, V e 215 da Constituição Federal de 1988 e do art.74, III, a, c/c art. 79, inciso I da Lei 14.133/2021.

Cada parecerista deverá possuir habilidade para analisar qualquer tipo de projeto artístico/cultural dentro da área especificada no ato da inscrição, seguindo os requisitos da Tabela Barema presentes neste Edital. Os proponentes deverão apresentar a documentação para habilitação, das 18h do dia 20 de março às 18h do dia 20 de abril de 2026, conforme estipulado neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Edital a seleção e o credenciamento de profissionais atuantes nas áreas da cultura, para compor em caráter de cadastro reserva, o Banco de Pareceristas, admitindo-se pessoas físicas ou jurídicas de natureza cultural - exclusivamente nas categorias de Microempreendedor Individual (MEI) e Microempresas (ME), residentes ou não no Município de Nova Friburgo, com comprovado conhecimento e atuação nas áreas artísticas culturais indicadas pelo candidato(a), para atuação na Comissão de Avaliação dos Editais de Fomento lançados pela Secretaria de Cultura de Nova Friburgo, de acordo com os requisitos estabelecidos neste regulamento.

1.2 Para efeito deste Edital, compreende-se como CREDENCIAMENTO a convocação de profissionais interessados em prestar serviços de Parecerista Técnico na área artístico/cultural, para que, preenchidos os requisitos necessários, dentro do prazo e regramentos estabelecidos neste Edital de Chamamento Público, se credenciam para executar o objeto quando convocados.

1.3 A Comissão de Avaliação terá as seguintes funções:

1.3.1 Análise das propostas inscritas nos Editais de Fomento que serão lançados por esta Secretaria.

1.3.2 Emissão de parecer;

1.3.3 Avaliação dos recursos;

1.4 A seleção dos pareceristas para compor a Comissão de Avaliação será realizada por uma comissão de 3 (três) membros, servidores da Secretaria de Cultura, nomeados em Diário Oficial do Município para a função, e sem ônus para o Município.

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, ST=RJ, L=NOVA FRIBURGO, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; AR VISATTO CERTIFICADORA E SOLUCOES DIGITAIS; Videoconferencia; 30722213000198, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-03-19T20:00:00-0300

1.4.1 A Comissão designada para Seleção dos Pareceristas terá as seguintes funções:

1.4.1.1 Monitorar e conferir os pedidos de inscrição dos interessados;

1.4.1.2 Elaborar as listas de habilitados credenciados;

1.4.1.3 Examinar os pedidos de recurso com relação à lista de habilitados/ credenciados;

1.4.1.4 Realizar a avaliação do serviço prestado;

1.4.1.5 Acompanhar toda a instrução processual bem como dirimir sobre possíveis erros materiais.

1.5 A presente Chamada Pública e seus anexos estarão disponíveis para consulta, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Nova Friburgo, através do link: https://www.pmnf.rj.gov.br/site/ .

1.6 Os interessados deverão acompanhar, diariamente, o Diário Oficial Eletrônico do Município, pois ficam intimados de todos os atos lá estabelecidos e é onde serão comunicadas todas as ocorrências, tais como, retificação de edital, impugnações e outras informações afins;

1.7 As dúvidas e questionamentos a respeito desta Chamada Pública, deverão ser formuladas, sempre e tão somente, através do e-mail: editais@conectacultura.com.br sempre informando no assunto o Nome do Edital e do Proponente, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da data marcada para o encerramento das inscrições.

1.8 A presente Chamada Pública será regida pelos princípios da legalidade, publicidade, finalidade, moralidade administrativa, proporcionalidade, impessoalidade e eficiência.

1.9 O CREDENCIAMENTO, objeto do presente Edital, viabilizará a contratação prevista no art.79 inciso I, da Lei nº 14.133/21, caracterizado por inviabilidade de competição. O credenciamento possibilitará a prestação de serviço daqueles que preencham todos os requisitos previstos no presente Edital, conforme demanda da Administração Pública.

1.10 A convocação pública, a que se refere este Edital, poderá ser adiada, revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiro, observando o princípio da prévia e ampla defesa e não gerará obrigação de indenizar;

1.11 Os pareceristas habilitados por meio deste Chamamento Público, caso convocados, serão responsáveis pela análise e emissão de pareceres técnicos sobre projetos culturais, bem como pela elaboração de respostas e eventuais recursos interpostos às avaliações. Também deverão participar das reuniões *(on line)*,convocadas pela Secretaria de Cultura de Nova Friburgo, no âmbito dos editais por ela desenvolvidos que exijam avaliação técnica.

1.12 A contratação dos credenciados será efetivada de acordo com os editais a serem lançados no período de vigência desta chamada, possibilitando o acesso de forma democrática, atendendo aos princípios, dentre outros: da legalidade, da economicidade e da supremacia do interesse público. A seleção ocorrerá para as seguintes áreas:

1.12.1 Artesanato

1.12.2 Artes Visuais

1.12.3 Artes Cênicas

1.12.4 Audiovisual

1.12.5 Culturas Populares e Tradicionais

1.12.6 Literatura

1.12.7 Música

2. DO PRAZO

2.1 Os proponentes permanecerão credenciados durante todo o prazo de vigência do Edital, contados a partir da publicação do resultado final da habilitação no Diário Oficial do Município. O presente Edital terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado 1 (uma) vez por igual período, durante os quais os credenciados poderão ser convocados a prestar serviço junto à administração.

2.2 O credenciamento não gera direito à convocação, a qual ficará condicionada à publicação de Editais de Fomento à Cultura, que poderão ser realizados com recursos próprios da Secretaria de Cultura, do Fundo Municipal de Cultura ou com recursos oriundos de programas e incentivos

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, ST=RJ, L=NOVA FRIBURGO, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; AR VISATTO CERTIFICADORA E SOLUCOES DIGITAIS; Videoconferencia; 30722213000198, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-03-19T20:00:00-0300

federais. A definição sobre a conveniência e a oportunidade de sua publicação caberá exclusivamente à Secretaria de Cultura.

2.2.1 A divulgação da lista de credenciados não impõe à administração a obrigação de convocar os CREDENCIADOS à Prestação de Serviços.

2.3 Este Edital poderá ser revogado por ato da Secretaria de Cultura, desde que devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização a terceiros.

3. DO PROPONENTE

3.1 Poderá participar deste credenciamento qualquer pessoa física ou pessoa jurídica de natureza cultural, nas categorias de Microempreendedor Individual (MEI) ou Microempresa (ME), que atenda às condições previstas neste Regulamento.

3.2 O(A) CANDIDATO(A) deve preencher os seguintes requisitos:

3.2.1. Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

3.2.2. Ser residente em qualquer estado brasileiro, com residência comprovada;

3.2.3. Estar em situação regular com o respectivo CPF ou CNPJ;

3.2.4. No caso de pessoa jurídica, é obrigatório ter o Cadastro Nacional de Atividade Econômica (CNAE) compatível com a atividade ou serviço realizado pelo profissional, dentro das áreas de atuação artística/cultural;

3.2.5 O candidato deverá ter experiência cultural comprovada, por meio de currículo e portfólio.

3.2.6 Será obrigatória a comprovação de qualificação e atuação profissional nas áreas selecionadas, por um período mínimo de 3 (três) anos, consecutivos ou não.

3.2.7 Declarar possuir as seguintes habilidades:

a) Capacidade de redigir textos com impessoalidade, clareza e concisão;

b) Competência e experiência na análise de projetos culturais;

c) Conhecimento para a elaboração de pareceres que atendam a esta chamada;

d) Conhecimento sobre inclusão e diversidade cultural;

e) Demonstrar aptidão para o trabalho colaborativo e em equipe;

f) Domínio da legislação aplicada aos objetos a serem avaliados (editais ou outros mecanismos de incentivo à cultura que necessitem de comissão de avaliação);

g) Experiência na avaliação de orçamento de projetos culturais;

h) Familiaridade com planejamento, administração e execução de projetos culturais;

i) Habilidade de gestão eficaz do tempo;

j) Habilidade em trabalhar com análise de diferentes linguagens culturais;

k) Habilidade em trabalhar na internet com sistema ou plataforma on-line.

4. DOS IMPEDIMENTOS

4.1 Não poderão participar deste Edital:

a) Servidores públicos da Administração Direta e Indireta da Prefeitura do Município de Nova Friburgo;

b) Qualquer pessoa impedida de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Friburgo;

c) Proponentes que mantenham vínculo de parentesco ou afinidade até o terceiro grau, em linha reta ou colateral (filhos, netos, bisnetos, pais, mães, avós, bisavós, sogros, sogras, tios, tias, sobrinhos, sobrinhas, irmãos, irmãs, cunhados, cunhadas); cônjuges, companheiros ou sócios comerciais de agentes da Administração Pública Municipal de Nova Friburgo ou da Comissão de Elaboração e Análise de Editais do Conselho Municipal de Política Cultural.

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, ST=RJ, L=NOVA FRIBURGO, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; AR VISATTO CERTIFICADORA E SOLUCOES DIGITAIS; Videoconferencia; 30722213000198, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-03-19T20:00:00-0300

d) Proponentes que sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procuradores) e do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

e) Pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos na data de submissão da inscrição;

f) Pessoas residentes fora do Brasil ou estrangeiros;

g) CPFs pendentes de regularização, suspensos, cancelados ou de pessoas falecidas;

h) CNPJs pendentes de regularização junto aos órgãos competentes.

4.2 O(a) parecerista ficará impedido(a) de participar de processo de julgamento de projeto cultural sempre que ocorrer qualquer uma das situações abaixo elencadas:

a) Quando houver interesse direto ou indireto, mediato ou imediato, do(a) parecerista ou de qualquer de seus parentes consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral até o terceiro grau, no resultado do projeto a ser avaliado, devendo, nesse caso, registrar formalmente o devido impedimento por escrito;

b) Quando o(a) parecerista tiver participado da elaboração do projeto, atuado como integrante da equipe/ficha técnica, como colaborador(a) ou participante (ainda que posteriormente ao processo de seleção), ou tenha prestado serviços à instituição proponente nos últimos 12 (doze) meses. Aplica-se a mesma regra ao(à) cônjuge, companheiro(a) ou parente, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo, nesse caso, registrar formalmente o impedimento por escrito;

c) Quando o(a) parecerista estiver litigando judicial ou administrativamente com o(a) proponente ou com seu respectivo cônjuge ou companheiro, devendo, nesse caso, registrar por escrito o devido impedimento.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições são gratuitas e ocorrerão exclusivamente por meio da plataforma Conecta Cultura Nova Friburgo, através do endereço: www.conectaculturanf.com.br

5.2 As inscrições acontecerão a partir das 18hs do dia 20 de março de 2026 até às 18hs do dia 20 de abril de 2026.

5.2.1 A Secretaria de Cultura não se responsabiliza por inscrições que não tenham sido processadas até o horário estabelecido no Edital, em decorrência de eventuais congestionamentos das linhas de comunicação ou quaisquer outros motivos de ordem técnica.

5.3 Não serão aceitas modificações ou substituições de dados e de anexos depois de finalizada a inscrição.

5.4 O proponente deverá se cadastrar na plataforma Conecta Cultura Nova Friburgo (www.conectaculturanf.com.br), preencher todos os campos de acordo com a chamada pública pretendida e anexar os documentos necessários exclusivamente de maneira on-line, no link citado no item 5.1 e estará sujeito à desclassificação na falta de veracidade, em relação aos conteúdos informados.

5.4.1 Em nenhuma hipótese, poderão ser apresentadas inscrições presenciais.

5.5 O proponente deverá anexar, obrigatoriamente, a digitalização legível dos documentos descritos no item 5.6 e 5.7, em formato PDF e identificados com o nome do proponente, sob pena de desclassificação.

5.6 Os documentos mencionados no item 5.5 que devem ser obrigatoriamente apresentados por PESSOA FÍSICA, são:

5.6.1 Cópia dos documentos de RG e CPF;

5.6.2 Cópia do comprovante de residência em nome do inscrito serão admitidos apenas documentos emitidos por órgãos oficiais, como conta de luz, água, telefone, arrecadação de impostos, entre outros, emitidos há no máximo 90(noventa) dias;

5.6.2.1 Caso o candidato não possua comprovante de residência em seu nome, deverá apresentar também uma auto-declaração de residência (Anexo I) ou declaração do proprietário ou locatário do imóvel onde reside, datada e assinada pelo responsável pelo imóvel (Anexo II);

5.6.3 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

5.6.3.1 pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

5.6.3.2 pertencentes à população nômade ou itinerante; ou

5.6.3.3 que se encontrem em situação de rua.

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, ST=RJ, L=NOVA FRIBURGO, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; AR VISATTO CERTIFICADORA E SOLUCOES DIGITAIS; Videoconferencia; 30722213000198, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-03-19T20:00:00-0300

5.6.4 Comprovante de pis/pasep ou nit, (serão aceitos cópia da carteira de trabalho, do cartão cidadão, *print* do aplicativo da Caixa Econômica Federal - FGTS ou qualquer outro documento que demonstre o número pedido e o vincule ao proponente, não será válida autodeclaração).

5.6.5 Comprovante de inscrição no ISS Municipal, referente ao Município onde será executado o serviço.

5.6.6 Comprovante do número de conta corrente (banco, agência e número de conta), em nome do proponente (deve constar obrigatoriamente o nome do proponente e os dados bancários na mesma digitalização do documento enviado) e vinculado ao número de CPF do mesmo, não serão aceitas contas poupança ou jurídica, nem em nome de terceiros, nem conta bancária conjunta, ainda que um dos beneficiários seja o proponente;

5.6.7 Escolaridade/Comprovação acadêmica: serão considerados válidos diplomas ou certificados de cursos de formação na área cultural inscrita, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), podendo ser: curso técnico, graduação, especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado;

5.6.8 Comprovação de capacidade técnica, conforme orienta o Modelo de Memorial de Experiência e Formação do Candidato (Anexo IX), contendo: Currículo; Comprovação de participação como parecerista em seleções públicas realizadas no Brasil; portfólio com links ou anexos de histórico de atividades de cunho artístico e/ou cultural, contendo fotos e vídeos no formato PDF e áudios nos formato MP3; declarações; certificados; publicações em Diário Oficial de participação em Comissões de Seleção e outros documentos comprobatórios, como contratos registrados, contendo assinatura do contratante e do contratado; comprovantes de execução de projetos culturais, podendo ser links de internet, matérias de jornais, revistas, entrevistas e demais publicações;

5.6.9 Declaração de não vínculo com os desenvolvedores do Edital (Anexo III).

5.6.10 Declaração de ciência e responsabilidade (Anexo V).

5.6.11 Declaração de responsabilidade civil e administrativa (Anexo VI).

5.7 Os documentos mencionados no item 5.5 que devem ser obrigatoriamente apresentados por PESSOA JURÍDICA, são:

5.7.1 Cópia do documento de RG e CPF do responsável legal da empresa ,;

5.7.2 Cópia do documento contendo o número do PIS/PASEP ou NIT do responsável legal da empresa;

5.7.3 Cópia do comprovante de residência do responsável legal da empresa, emitido há no máximo 90 (noventa) dias.

5.7.3.1 Caso o o responsável legal da empresa não possua comprovante de residência em seu nome, deverá apresentar também uma auto-declaração de residência (Anexo I) ou declaração do proprietário ou locatário do imóvel onde reside, datada e assinada pelo responsável pelo imóvel (Anexo II);

5.7.4 Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

5.7.5 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades, bem como ata de eleição e posse da atual diretoria ou Certificado do MEI - CCMEI, se for o caso;

5.7.6 Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

5.7.7 Certidão negativa de débitos estaduais, expedida pela Secretaria de Fazenda Estadual do Estado de origem do proponente.

5.7.8 Certidão negativa de débitos municipais, expedidas pelo Município de origem do proponente.

5.7.9 Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

5.7.10 Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

5.7.11 Certidão negativa de débitos Estaduais emitidas pela Procuradoria Geral do Estado (PGE) do Estado de origem do proponente;

5.7.12 Comprovante do número de conta corrente (banco, agência e número de conta), em nome do CNPJ do proponente (deve constar obrigatoriamente o nome do proponente e os dados bancários na mesma digitalização do documento enviado) e vinculado ao número de CNPJ do mesmo, não serão aceitas contas poupança nem em nome de terceiros, nem conta bancária conjunta, ainda que um dos beneficiários seja o proponente;

5.7.13 Escolaridade/Comprovação acadêmica: serão considerados válidos diplomas ou certificados de cursos de formação na área cultural inscrita, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), podendo ser: curso técnico, graduação, especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado;

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, ST=RJ, L=NOVA FRIBURGO, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; AR VISATTO CERTIFICADORA E SOLUCOES DIGITAIS; Videoconferencia; 30722213000198, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-03-19T20:00:00-0300

5.7.14 Comprovação de capacidade técnica, conforme orienta o Modelo de Memorial de Experiência e Formação do Candidato (ANEXO IX), contendo: Currículo; Comprovação de participação como parecerista em seleções públicas realizadas no Brasil; portfólio com links ou anexos de histórico de atividades de cunho artístico e/ou cultural, contendo fotos e vídeos no formato PDF e áudios nos formato MP3; declarações; certificados; publicações em Diário Oficial de participação em Comissões de Seleção e outros documentos comprobatórios, como contratos registrados, contendo assinatura do contratante e do contratado; comprovantes de execução de projetos culturais, podendo ser links de internet, matérias de jornais, revistas, entrevistas e demais publicações;

5.7.15 Declaração de não vínculo com os desenvolvedores do Edital (Anexo III).

5.7.16 Declaração de ciência e responsabilidade (Anexo V).

5.7.17 Declaração de responsabilidade civil e administrativa (Anexo VI).

5.8 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

5.9 A Secretaria de Cultura poderá solicitar aos PROPONENTES, a qualquer tempo, outros documentos que entenda necessários, a fim de complementar a documentação já apresentada.

5.10 Com exceção dos documentos emitidos via internet que tenham autenticação própria para sua validação, as cópias dos demais documentos deverão ser autenticadas.

5.11 Os documentos apresentados deverão estar dentro do prazo de validade na ocasião dos pagamentos, sendo de inteira responsabilidade do proponente a atualização das certidões, na hipótese de vencimento das mesmas no período compreendido entre a entrega do serviço e o efetivo pagamento.

5.12 Nos casos em que Certificados, Declarações, Registros e Certidões não tenham prazo de validade declarado no próprio documento e não conste previsão em legislação específica, serão considerados válidos os documentos emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias corridos, a contar da sua expedição.

5.13 Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União, não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

5.14 Serão considerados materiais válidos para a comprovação de experiências profissionais:

a) Prints de sites e páginas de redes sociais, contendo nome do(a) CANDIDATO(A) e data visíveis, e acompanhados dos seus respectivos links;

b) Notícias em matérias de jornal ou revista com a menção do nome do(a) CANDIDATO(A) claramente sinalizada, contendo data e fonte visíveis;

c) Material de divulgação contendo o nome do(a) CANDIDATO(A), podendo ser folheto, folder, banner e programa, que possua data de realização da atividade (incluindo o ano);

d) Premiações, certificações, declarações, honras e titulações, devidamente autenticadas, contendo o nome do(a) CANDIDATO(A) e data visível;

e) Escolaridade/ Comprovação acadêmica: Serão considerados válidos diplomas ou certificados de cursos de formação na área cultural, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação, podendo ser: Curso Técnico, Graduação, Especialização, Mestrado, Doutorado ou Pós-Doutorado;

f) Comprovação de capacidade técnica, conforme Modelo de Memorial de Experiência e Formação do Candidato (Anexo IX), contendo: Currículo; Comprovação de participação como parecerista em seleções públicas realizadas no Brasil; portfólio com links ou anexos de histórico de atividades de cunho artístico e/ou cultural, contendo fotos e vídeos no formato PDF e áudios nos formato MP3; declarações; certificados; publicações em Diário Oficial de participação em Comissões de Seleção e outros documentos comprobatórios, como contratos registrados, contendo assinatura do contratante e do contratado; comprovantes de execução de projetos culturais, podendo ser links de internet, matérias de jornais, revistas, entrevistas e demais publicações;

5.15 A apresentação da inscrição implica em prévia e integral concordância do proponente com as disposições previstas neste Edital e seus anexos.

5.16 O proponente será o único responsável pela veracidade das informações e documentos encaminhados, isentando a Secretaria de Cultura de qualquer responsabilização civil ou penal;

5.17 Eventuais irregularidades na documentação e informações enviadas no ato da inscrição, constatadas a qualquer tempo, implicará na inabilitação ou desclassificação do proponente, sem prejuízo da aplicação das medidas legais cabíveis;

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, ST=RJ, L=NOVA FRIBURGO, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; AR VISATTO CERTIFICADORA E SOLUCOES DIGITAIS; Videoconferencia; 30722213000198, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-03-19T20:00:00-0300

5.18 Na ausência de qualquer dos documentos exigidos no ato da inscrição, conforme prevê o Edital, o interessado será automaticamente inabilitado;

5.19 O ato de inscrição e de credenciamento não implica a sua contratação por parte da Secretaria de Cultura;

5.20 Não serão aceitas inscrições entregues presencialmente na sede da Secretaria de Cultura de Nova Friburgo, postadas via correio, ou outro meio diferente do indicado no item 5.1 deste regulamento.

5.21 Dúvidas relacionadas ao processo de inscrição deverão ser enviadas para o e-mail editais@conectaculturanf.com.br sempre informando no assunto o Nome do Edital e do Proponente.

5.22 Não caberá recurso para envio de DOCUMENTOS.

6. DA HABILITAÇÃO E DA SELEÇÃO

6.1 A habilitação será conduzida por uma comissão de 03 (três) membros, servidores da Secretaria de Cultura, nomeados em Diário Oficial do Município para a função e sem ônus para o município.

6.2 As inscrições serão classificadas em ordem decrescente e serão consideradas classificadas as inscrições que alcançarem a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos.

6.3 A pontuação atribuída aos candidatos tem finalidade exclusivamente classificatória, destinada a organizar a ordem de convocação dos credenciados, não caracterizando competição, sendo considerados credenciados todos os candidatos que atingirem a pontuação mínima exigida. Assim, os pontos serão distribuídos levando em consideração os seguintes critérios:

<table>
<tr><td colspan="3">EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL CULTURAL ESPECÍFICA</td></tr>
<tr><td>Experiência profissional nas áreas indicadas pelo (a) CANDIDATO. (0 a 40 pontos - limitando-se ao máximo de 40 (quarenta) pontos)</td><td>04 (quatro) pontos por comprovação, equivalente às comprovações de 10 (dez) diferentes experiências.</td><td>40 (quarenta) pontos</td></tr>
<tr><td colspan="3">FORMAÇÃO ACADÊMICA NA ÁREA CULTURAL</td></tr>
<tr><td rowspan="3">Formação acadêmica comprovada na área cultural, considerando a maior graduação. (0 a 16 pontos - limitando-se ao máximo de 16 pontos)</td><td>Curso Técnico Graduação - 06 (seis) Pontos.</td><td rowspan="3">16 (dezesseis) pontos</td></tr>
<tr><td>Especialização ou Mestrado - 12 (doze) Pontos.</td></tr>
<tr><td>Doutorado ou Pós- Doutorado - 16 (dezesseis) Pontos.</td></tr>
<tr><td colspan="3">EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL CULTURAL GERAL</td></tr>
<tr><td>Experiência profissional em outras áreas culturais, considerando as áreas complementares indicadas pelo CANDIDATO, (0 a 20 pontos - limitando-se ao máximo de 20 pontos).</td><td>02 (dois) pontos por comprovação equivalente às comprovações de 10 (dez) diferentes experiências.</td><td>20 (vinte) pontos</td></tr>
<tr><td>Experiência prévia como parecerista em avaliação de projetos na área cultural. (4 a 12 pontos - limitando-se ao máximo de 12 (doze) pontos).</td><td>04 (quatro) pontos por comprovação equivalente às comprovações de 3 (três) diferentes experiências</td><td>12 (doze) pontos</td></tr>
<tr><td>Experiência profissional nas áreas culturais relacionadas ao trabalho com comunidades e povos tradicionais; à diversidade cultural considerando questões sociais, raciais e de gênero; à formação de público; e à promoção das medidas de acessibilidade da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida. (0 a 12 pontos - limitando-se ao máximo de 12 (doze) pontos).</td><td>04 (quatro) pontos por comprovação equivalente às comprovações de 03 (três) diferentes experiências</td><td>12 (doze) pontos</td></tr>
<tr><td colspan="2">TOTAL</td><td>100 (cem)pontos.</td></tr>
</table>

6.3.1 Serão aceitos como comprovação de formação no item “a”, diplomas reconhecidos pelo MEC e certificados. Serão aceitos como comprovação de experiência nos itens “b”, “c”, “d” e “e”, portfólios acompanhados de publicações em diários oficiais, artigos, meios de divulgação, tais como, jornais, revistas, folders, redes e mídias sociais, notas fiscais, e afins.

6.4 Terão pontos, não cumulativos, acrescidos às suas notas finais, os proponentes que forem:

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, ST=RJ, L=NOVA FRIBURGO, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; AR VISATTO CERTIFICADORA E SOLUCOES DIGITAIS; Videoconferencia; 30722213000198, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-03-19T20:00:00-0300

Segmentos	**Acréscimo em pontos**
Pessoa negra (preta ou parda); Pessoa indígena; Pessoa com deficiência;	3 (três) pontos

6.4.1 Para obter a pontuação adicional às pessoas negras e indígenas deverão autodeclarar-se e encaminhar o documento no ato da inscrição, conforme modelo disposto no ANEXO IV - AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOAS INDÍGENAS E NEGRAS.

6.4.2 Para a obter a pontuação adicional às pessoas com deficiência deverão enviar, no ato da inscrição, autodeclaração, conforme modelo disposto no ANEXO VII - AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA e um dos documentos a seguir.

a) Laudo médico que comprove a deficiência informada, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM). O documento deve ser legível e sem rasuras; ou

b) Certificado da pessoa com deficiência; ou

c) Comprovante de recebimento de benefício de prestação continuada à pessoa com deficiência; ou

d) Carteira de Identidade Diferenciada; ou

e) Cartão de Pessoa com deficiência; ou

f) Carteira de identidade da pessoa com transtorno do espectro autista.

6.5 A pontuação mínima exigida para habilitação tem por objetivo assegurar o atendimento ao nível técnico necessário para a adequada execução dos serviços, não implicando limitação do número de credenciados desde que atendidos os requisitos do edital. Assim, serão inabilitados os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 50 pontos, conforme disposto no item 6.3.

6.6 Havendo empate de pontuação entre as inscrições a prioridade será dada à proposta que obtiver maior pontuação no critério a), persistindo o empate será observada a maior pontuação no critério b), caso o empate permaneça será observada a maior pontuação no critério c), se ainda empatado o critério d) será o quesito de desempate e por fim, caso persista o empate será considerada a maior pontuação no critério e).

6.7 Persistindo o empate, será observado o critério de maior idade.

6.8 Após a análise da Comissão de Habilitação, o resultado preliminar será divulgado, no Diário Oficial do Município, podendo ser acessado por meio do link: https://plenussistemas.dioenet.com.br/list/nova-friburgo, contendo os nomes dos candidatos(as) habilitados.

6.9 Os recursos sobre o resultado preliminar poderão ser submetidos em até 03 dias úteis após sua publicação e deverão ser apresentados unicamente através da Plataforma Conecta Cultura Nova Friburgo (www.conectaculturanf.com.br)

6.9.1 Não serão aceitos recursos encaminhados através de e-mail ou protocolados na Prefeitura de Nova Friburgo.

6.9.2 O recurso deverá ser objetivamente fundamentado e enviado uma única vez somente pela mesma plataforma utilizada para inscrição, que será reaberta exclusivamente para este fim, até as 18h (dezoito)horas do último dia do prazo do recurso.

6.10 Após o prazo do envio de recursos, a Comissão de Habilitação seguirá com a análise dos recursos, e o resultado final será publicado em Diário Oficial, conforme estipulado no item 8.1.

6.11 Não caberá recurso ao resultado final.

7. DA CONVOCAÇÃO DOS CREDENCIADOS

7.1 Os credenciados poderão ser convocados a qualquer tempo, de acordo com a necessidade da Administração Pública, avaliada a conveniência, oportunidades e disponibilidade financeira.

7.1.1 Nos termos do parágrafo único do art. 79 da Lei 14.133/2021, a distribuição dos pareceres entre os profissionais credenciados observará critérios objetivos, isonômicos e previamente definidos, assegurando transparência, impessoalidade, economicidade e eficiência na gestão de demanda.

7.1.2 Os pareceristas serão convocados conforme a ordem cronológica de habilitação no credenciamento, observada a disponibilidade de cada profissional e volume de trabalho já distribuído no ciclo vigente.

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, ST=RJ, L=NOVA FRIBURGO, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; AR VISATTO CERTIFICADORA E SOLUCOES DIGITAIS; Videoconferencia; 30722213000198, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-03-19T20:00:00-0300

7.1.3 A Secretaria de Cultura atribuirá os pareceres considerando:

7.1.3.1 a linguagem artística escolhida pelo parecerista no ato da inscrição;

7.1.3.2 sua formação e experiencia comprovada;

7.1.3.3 a necessidade de avaliação por profissionais com domínio técnico compatível com cada área.

7.1.4 Para garantir isonomia e evitar concentração de demanda:

7.1.4.1 A distribuição será realizada de forma proporcional, para que todos os credenciados, recebam, sempre que possível, quantidade equivalente de pareceres.

7.1.5 Quando houver número superior de pareceristas habilitados para uma mesma área, será adotado sistema de alternância(rodízio), para assegurar participação equitativa.

7.1.6 Em casos de prazos exíguos previstos nos editais de fomento, poderá ser priorizado o parecerista:

7.1.6.1 disponivel no menor prazo;

7.1.6.2 com menor carga de trabalho acumulada;

7.1.6.3 cuja área de especialização seja estritamente necessária.

7.2 O ato de convocação, será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e conterá, resumidamente, o objeto, o tipo e quantidade de projetos a serem analisados, valor da contratação, fundamento legal e dotação orçamentária.

7.3 É vedada a cessão ou transferência do credenciamento, total ou parcial, bem como a subcontratação parcial do objeto;

7.4 O valor para remuneração do parecerista será pré-fixado, conforme estabelecido no (Anexo IX) deste regulamento.

7.5 Caberá a Secretaria de Cultura de Nova Friburgo alocar os pareceristas credenciados conforme o perfil dos editais a serem avaliados e o perfil dos pareceristas credenciados e de acordo com a necessidades da administração, respeitando a vigência estabelecida neste regulamento e de acordo com a disponibilidade orçamentária.

7.6 Os pareceristas convocados terão o prazo de até 48h (quarenta e oito horas), a contar da publicação da convocação através do Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Friburgo, para manifestação de interesse e disponibilidade, podendo haver substituição (por ordem de pontuação da seleção ou sorteio) e descredenciamento em caso de omissão.

7.6.1 A manifestação de interesse deverá ser encaminhada para o e-mail (será inserido antes da publicação).

7.7 Após convocado(a), no prazo de 7(sete) dias corridos, o(a) candidato(a) habilitado deverá informar e encaminhar os documentos que estejam fora do prazo de validade, sob pena de descredenciamento sumário.

7.8 A Secretaria de Cultura poderá solicitar aos CANDIDATOS(AS) habilitados, a qualquer tempo, outros documentos e informações que entenda necessário, a fim de complementar a documentação já apresentada.

8. DO CALENDÁRIO

8.1 O processo seletivo obedecerá ao seguinte calendário (passível de alteração por parte da Secretaria de Cultura).

a) Inscrição: fase de recebimento das inscrições e documentação obrigatória;

b) Avaliação: Análise e avaliação das inscrições e da documentação, de caráter classificatório e eliminatório;

c) Resultado da pré-habilitação: Publicação em Diário Oficial Eletrônico do resultado da pré-habilitação;

d) Recursos: Eventuais recursos deverão ser apresentados unicamente através da Plataforma Conecta Cultura Nova Friburgo (www.conectaculturanf.com.br) em até 3 (três) dias úteis conforme tabela abaixo;

e) Avaliação dos Recursos: Tempo para a Comissão avaliar os recursos, apresentados após o resultado preliminar.

f) Resultado Final de Habilitação: Publicação em Diário Oficial Eletrônico do resultado FINAL de habilitação com a lista de todos os CREDENCIADOS;

g) Convocação para a prestação do serviço: Publicação em Diário Oficial e comunicação via email de inscrição.

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, ST=RJ, L=NOVA FRIBURGO, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; AR VISATTO CERTIFICADORA E SOLUCOES DIGITAIS; Videoconferencia; 30722213000198, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-03-19T20:00:00-0300

h) Pagamento.

ETAPA	DATA INICIAL	DATA FINAL
Inscrição	20/03/2026	20/04/2026
Avaliação das inscrições	22/04/2026	29/04/2026
Pré-habilitação	05/05/2026	***
Recursos	06/05/2026	08/05/2026
Avaliação de recursos	11/05/2026	12/05/2026
Resultado final	13/05/2026	***
Convocação	Será publicada em Diário Oficial.	***
Pagamento	Até 60 dias após a emissão da Nota Fiscal.	***

8.2 As datas estipuladas no item 8.1 deste Edital, são passíveis de alterações caso a Secretaria de Cultura entenda haver necessidade.

9. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA CONTRATAÇÃO

9.1 Os proponentes serão convocados conforme a demanda, com os custos correspondentes, sendo cobertos pelas dotações orçamentárias indicadas.

9.1.1 A remuneração de cada parecerista será calculada com base no total de pareceres emitidos pelo (a) PARECERISTA CREDENCIADO(A), conforme Tabela de Remuneração constante no (Anexo IX).

9.2 As despesas decorrentes do disposto no item 9.1 desta Chamada Pública serão realizadas a partir das dotações orçamentárias indicadas a seguir:

Gestão/Unidade	Fundo Municipal de Cultura
Fonte de Recursos	171900000000 175900000013 1720000017
Programa de Trabalho	34.001.13.392.0038.2.131 34.001.13.392.0038.1.105 09.003.13.392.0038.1.031
Elemento de Despesa - Pessoa Física	339036-00
Elemento de Despesa - Pessoa Jurídica	339039-00

9.3 O pagamento será efetuado após a prestação do serviço. Serão retidos na fonte os valores correspondentes aos impostos cabíveis (ISS, INSS e IR), conforme a incidência.

9.4 A responsabilidade dos pagamentos será da Secretaria Municipal de Fazenda – PMNF, respeitados os prazos de tramitação administrativa interna da Prefeitura Municipal de Nova Friburgo/RJ.

9.5 Os pagamentos serão efetuados após a prestação do serviço, através de crédito em conta corrente vinculada ao Credenciado, e após a apresentação da respectiva Nota Fiscal que deverá ser emitida no prazo máximo de 10 (dez) dias, no município de execução do serviço. No caso de MEI, a Nota Fiscal deverá ser emitida diretamente no portal Gov.br podendo ser acessada através do endereço eletrônico: https://www.nfse.gov.br/EmissorNacional/Login?ReturnURL=%2fEmissorNacional

9.6 Após a emissão da nota fiscal, a mesma deverá ser encaminhada enviada via Plataforma Conecta Cultura Nova Friburgo (www.conectaculturanf.com.br)

9.7 Havendo alguma pendência impeditiva de pagamento, o mesmo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.

9.8 A responsabilidade pelos pagamentos será da Secretaria Municipal de Fazenda - PMNF, respeitados os prazos de tramitação administrativa interna da Prefeitura Municipal de Nova Friburgo/RJ. **9.9** A Nota Fiscal deverá conter a identificação do banco, número da agência, conta-corrente e

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, ST=RJ, L=NOVA FRIBURGO, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; AR VISATTO CERTIFICADORA E SOLUCOES DIGITAIS; Videoconferencia; 30722213000198, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-03-19T20:00:00-0300

nome do proponente para que possibilite ao contratante efetuar o pagamento do valor devido; **9.10** Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado no item 9.5 passará a ser contado a partir da data de sua reapresentação; **9.11** A contratação decorrente do presente credenciamento será formalizada por meio da nota de empenho, que substituirá o instrumento contratual, por se tratar de prestação serviço de natureza eventual, de execução imediata e de pequeno valor.

9.11.1 A nota de empenho conterá todas as condições estabelecidas neste edital, servindo como instrumento hábil para formalização da relação jurídica entre o Município e o parecerista credenciado, não gerando qualquer vínculo empregatício.

10. DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARECERISTAS CLASSIFICADOS

10.1 O parecerista que for convocado pela Secretaria de Cultura de Nova Friburgo (SEC) compromete-se a:

10.1.1 Cumprir todas as obrigações constantes no Edital e na Declaração de Ciência e Responsabilidade (ANEXOS VI e VII).

10.1.2 Assumir a responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços prestados.

10.1.3 Estudar e obter domínio dos conceitos constituintes dos Chamamentos Públicos a que se referir o serviço de parecer prestado.

10.1.4 Participar das reuniões propostas pela equipe da Secretaria de Cultura, nas datas e plataformas de reunião *on line* previamente determinadas.

10.1.5 Reportar à Secretaria de Cultura quaisquer motivos de impedimento, caso fortuito ou força maior que impeçam o comparecimento nas reuniões agendadas ou demais compromissos previamente acordados.

10.1.6 Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre qualquer assunto de interesse da SEC ou de terceiros que tomar conhecimento em razão da execução dos serviços;

10.1.7 Receber o(s) projeto(s) ou documento(s), analisá-lo(s) e devolvê-lo(s) com o parecer correspondente, dentro do prazo e no local formalmente estabelecido pela Secretaria de Cultura;

10.1.8 Adotar as medidas de segurança adequadas e suficientes, no âmbito das atividades sob sua responsabilidade, quanto à manutenção do sigilo relativo ao objeto do presente Edital;

10.1.9 Prestar informações à SEC, acerca de questões relativas aos trabalhos desenvolvidos, quando solicitado;

10.1.10 Executar diretamente o(s) serviço(s) que lhe for designado pela SEC, sem transferência de responsabilidade, vedada a subcontratação ou deleção a qualquer título.

10.2 O parecerista convocado pela SEC se obriga, ainda, a informar, motivadamente, a impossibilidade de receber projetos em virtude de suspeição ou impedimento nos seguintes casos, quando:

10.2.1 Houver interesse, direto ou indireto, mediato ou imediato, por si ou qualquer de seus parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral até terceiro grau, no resultado do projeto a ser examinado;

10.2.2 Tenha participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenha participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrerem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau;

10.2.3 Esteja litigando judicial e administrativamente com o candidato ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau;

11. DAS PENALIDADES

11.1 Sem prejuízo da caracterização dos ilícitos administrativos previstos no art. 156, inciso II, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021, com as cominações inerentes, a inexecução do serviço prestado, inclusive por atraso injustificado na execução do serviço, o credenciado estará sujeito à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecido o limite máximo de 30% (trinta por cento) sobre o valor da remuneração, em caso de descumprimento total da obrigação.

11.1.1 A multa a que se refere este item não impede que a Administração inabilite o CREDENCIADO, e aplique as demais sanções previstas na lei.

11.1.2 A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. À Administração é reservado o direito de descontar diretamente do pagamento devido ao CREDENCIADO, o valor de qualquer multa porventura imposta.

11.1.3 As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o CREDENCIADO da responsabilidade por

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, ST=RJ, L=NOVA FRIBURGO, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; AR VISATTO CERTIFICADORA E SOLUCOES DIGITAIS; Videoconferencia; 30722213000198, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-03-19T20:00:00-0300

perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

12. DO DESCREDENCIAMENTO

12.1 Constituem hipóteses de descredenciamento, quando:

12.1.1 Houver superveniência de fato ou circunstância que comprometa a capacidade técnica ou administrativa do credenciado ou que reduza a capacidade de prestação do serviço a ponto de não atender às exigências estabelecidas;

12.1.2 Por vontade própria do credenciado;

12.1.3 Pelo não cumprimento dos prazos.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Os pareceristas deverão manter sigilo total sobre seus pareceres e não devem, em hipótese alguma, manter contato com os proponentes dos projetos avaliados.

13.2 Eventuais irregularidades na documentação ou nas informações enviadas no ato da inscrição, constatadas a qualquer tempo, implicará na inabilitação ou desclassificação do candidato.

13.3 A Prefeitura Municipal de Nova Friburgo, através da Secretaria de Cultura, detém autonomia para nomear um servidor do seu quadro, excepcionalmente, sem ônus para o Município, quando ocorrer vacância no presente certame, nas possibilidades abaixo elencadas:

13.3.1 Caso não haja inscritos ou classificados;

13.3.2 Descumprimento dos requisitos deste Edital;

13.3.3 Desistência, após a divulgação do resultado final do presente edital e caso não haja candidatos classificados para assumir a vaga.

13.4 As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º). O email para contato é contato@conectaculturanf.com.br

13.5 Os casos omissos serão decididos pela Secretaria de Cultura.

13.6 Qualquer interessado poderá apresentar impugnação a esta Chamada Pública em até 2 (dois) dias corridos antes da data final da inscrição, exclusivamente por meio do e-mail: contato@conectaculturanf.com.br - indicando no assunto do e-mail o nome da Chamada Pública.

13.6.1 As impugnações deverão ser apresentadas por escrito, contendo a identificação do interessado e a exposição fundamentada das razões.

13.6.2 A Administração analisará as impugnações apresentadas e divulgará a decisão na própria plataforma Conecta Cultura Nova Friburgo no prazo de até 3 (três) dias úteis.

13.7 A Secretaria de Cultura não se responsabilizará por inscrições que deixem de ser concretizadas por congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, tampouco por falhas decorrentes do equipamento do candidato.

13.8 A qualquer tempo, antes da data da abertura do credenciamento, poderá a Secretaria de Cultura, se necessário, modificar este instrumento, hipótese em que deverá proceder À divulgação, reabrindo o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das inscrições propostas.

13.9 É facultado à Comissão de Habilitação promover, a qualquer tempo, diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução de processos.

13.10 O candidato ao credenciamento, objeto do presente Chamamento Público, fica vinculado às previsões expressas no presente instrumento.

13.11 Poderá a autoridade competente, a qualquer tempo, excluir o credenciado, em despacho motivado, se tiver ciência de fato ou circunstância anterior ou posterior à habilitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica.

13.12 Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, será eleito o Foro da Comarca de Nova Friburgo -RJ, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.13 Os casos omissos serão dirimidos pelo Secretário Municipal de Cultura de Nova Friburgo, após análise da Comissão de Habilitação.

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, ST=RJ, L=NOVA FRIBURGO, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; AR VISATTO CERTIFICADORA E SOLUCOES DIGITAIS; Videoconferencia; 30722213000198, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-03-19T20:00:00-0300

13.14 A SEC pode revogar a qualquer tempo este processo de seleção, no todo ou em parte, por razões de interesse público decorrentes de fatos supervenientes devidamente comprovados, devendo anulá-lo por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiro, através de manifestação escrita e fundamentada, sem que possa ser invocada a obrigação de indenizar quaisquer prejuízos a qualquer interessado.

13.15 Integram o presente Edital, para todos os fins legais, os seguintes anexos:

ANEXO I - AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA.

ANEXO II - DECLARAÇÃO DO PROPRIETÁRIO OU LOCATÁRIO DO IMÓVEL.

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO COM OS DESENVOLVEDORES DO EDITAL.

ANEXO IV - AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA/PESSOA INDIGENA.

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE.

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA.

ANEXO VII - AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

ANEXO VIII - TABELA DE REMUNERAÇÃO.

ANEXO IX - MEMORIAL DE EXPERIÊNCIA E FORMAÇÃO.

Nova Friburgo, 19 março de 2026.

Daniel Figueira de Assis

Secretário Municipal de Cultura

Mat.: 63.081

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu _____, RG: _____ e CPF n°_____, declaro para os devidos fins, junto à Prefeitura Municipal de Nova Friburgo e Secretaria de Cultura, que sou residente e domiciliado no seguinte endereço: _____
_____
__.

Declaro, ainda, para todos os fins de direito, perante as leis vigentes, que a informação aqui prestada, é de minha inteira responsabilidade, podendo, a qualquer momento, ser comprovada, inclusive em diligência dos órgãos municipais.

Nova Friburgo, _____ de _____ de 2026.

_____

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO II

DECLARAÇÃO DO PROPRIETÁRIO OU LOCATÁRIO DO IMÓVEL

Eu, _____ (nome do proprietário ou locatário do imóvel), residente à : _____, Cidade: _____ UF:_____, CEP: _____ – _____, inscrito(a) sob o CPF nº: _____, RG nº _____, DECLARO para devidos fins de comprovação de residência, que _____(nome do proponente), inscrito sob o CPF nº_____, reside no endereço _____, desde de_____ (colocar a data), conforme comprovante de residência em anexo.

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, ST=RJ, L=NOVA FRIBURGO, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; AR VISATTO CERTIFICADORA E SOLUCOES DIGITAIS; Videoconferencia; 30722213000198, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-03-19T20:00:00-0300

Responsabilizo-me pela veracidade das informações aqui prestadas, sob pena de responder por falsidade ideológica.

_____, ____ de _____ de 2026.

_____

Assinatura do(a) proprietário(a)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO COM OS DESENVOLVEDORES DO EDITAL

Eu _____, CPF nº _____, declaro que não possuo vínculo com Servidores públicos da Administração Direta e Indireta da Prefeitura do Município de Nova Friburgo e nem parentesco ou afinidade até o terceiro grau, em linha reta ou colateral (filhos, netos, bisnetos, pais, mães, avós, bisavós, sogros, sogras, tios, tias, sobrinhos, sobrinhas, irmãos, irmãs, cunhados, cunhadas); cônjuges, companheiros ou sócios comerciais de agentes da Administração Pública Municipal de Nova Friburgo ou da Comissão de Elaboração e Análise de Editais do Conselho Municipal de Política Cultural ou com membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procuradores), do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) para fins do Edital Chamada Pública 01/2026.

_____, ____ de _____ de 2026.

_____

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO PESSOAS PRETAS, PARDAS OU INDÍGENAS

(Para os candidatos concorrentes às pontuações extras)

Eu,_____, portador(a) do RG n.º_____, inscrito (a) no CPF n.º _____, DECLARO, para fins de participação no presente EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS E AVALIADORES PARA ANÁLISE DE PROJETOS CULTURAIS nº 01/2026, que sou pessoa:

( ) PRETA

( ) PARDA

( ) INDÍGENA

Estou ciente de que, se for comprovada falsidade desta declaração, estarei sujeito às sanções civis e penais eventualmente cabíveis, bem como a

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, ST=RJ, L=NOVA FRIBURGO, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; AR VISATTO CERTIFICADORA E SOLUCOES DIGITAIS; Videoconferencia; 30722213000198, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-03-19T20:00:00-0300

classificação será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento das pontuações extras direcionadas às políticas afirmativas.

Esta declaração tem validade apenas para o processo seletivo acima indicado.

As informações apresentadas são a expressão da verdade. Dou fé.

_____/___, ____de _____de 2026.

_____

Assinatura do(a) Candidato(a

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Para ciência dos Pareceristas Técnicos quando convocados para Análise das propostas inscritas nos Editais de Fomento a Cultura, segue o escopo do serviço a ser desenvolvido.

1. Os pareceristas convocados deverão participar de reuniões, capacitações e demais agendas promovidas pela SMC, comprometendo-se em cooperar com as demandas, prazos e estratégias estabelecidas, para o bom funcionamento da metodologia em questão.

2. Os serviços a serem realizados pela Comissão de Avaliação incluem a análise dos documentos que compõem as propostas e demais materiais enviados na inscrição, emissão de parecer permitindo a pontuação preliminar e a classificação das propostas, análise de recursos e contrarrazões apresentados após resultado preliminar.

3. Os Convocados à Comissão irão atuar por um período de 90 (noventa) dias, contados a partir da convocação da primeira reunião e assinatura da presente declaração de ciência e responsabilidade.

4. Os membros da Comissão se comprometem em preservar o absoluto sigilo dos documentos das propostas inscritas no Editais de Fomento, aos quais terão acesso, não sendo permitido sob nenhuma hipótese a transferência de documentos ou de quaisquer informações de seu conteúdo a terceiros, tão pouco o uso de armazenamento em nuvem sem que haja a devida segurança e inacessibilidade dos arquivos a outrem.

5. A SEC não se responsabiliza pelos recursos de eventuais necessidades de transporte dos membros da Comissão.

6. O processo de análise das propostas se dará em regime de Teletrabalho (Home Office), sendo os membros da comissão responsáveis por toda e qualquer estrutura necessária à realização do trabalho.

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Eu,_____ abaixo-assinado(a), de nacionalidade _____, nascido(a) em _____/_____/_____, no município de _____, Estado _____, residente e domiciliado (a) na _____

_____, portador do RG _____ e do CPF _____, DECLARO estar ciente e concordar com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº 01/2026 e em seus anexos, no escopo do serviço acima apresentado, bem como me responsabilizo, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

_____, ____ de _____ de 2026.

_____

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, ST=RJ, L=NOVA FRIBURGO, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; AR VISATTO CERTIFICADORA E SOLUCOES DIGITAIS; Videoconferencia; 30722213000198, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-03-19T20:00:00-0300

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA

Para a execução deste instrumento jurídico, as partes declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e estão cientes de que não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada.

Parágrafo primeiro – A responsabilização da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

_____, ____ de _____ de 2026.

_____

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO VII

AUTODECLARAÇÃO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

(Para os candidatos concorrentes às pontuações extras)

Eu,_____, portador(a) do RG n.º_____, inscrito (a) no CPF n.º _____, DECLARO, para fins de participação no presente EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS AVALIADORES PARA ANÁLISE DE PROJETOS CULTURAIS nº 01/2026, que sou PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

Estou ciente de que, se for comprovada falsidade desta declaração, estarei sujeito às sanções civis e penais eventualmente cabíveis, bem como a classificação será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da opção para pontuações extras direcionadas às políticas afirmativas.

Esta declaração tem validade apenas para o processo seletivo acima indicado.

As informações apresentadas são a expressão da verdade. Dou fé.

_____/___, ____de _____de 2026.

_____

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO VIII

TABELA DE REMUNERAÇÃO

1. REMUNERAÇÃO DOS PARECERISTAS

Tipo de Projeto	**Limite de Projetos**	**Remuneração (R$)**

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, ST=RJ, L=NOVA FRIBURGO, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; AR VISATTO CERTIFICADORA E SOLUCOES DIGITAIS; Videoconferencia; 30722213000198, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-03-19T20:00:00-0300

Projeto de Pequena Complexidade	100	3.500,00
Projeto de Grande Complexidade	100	4.500,00
Projeto de Pequena Complexidade	50	1.750,00
Projeto de Grande Complexidade	50	2.250,00

1.1. Nos casos em que o número de projetos avaliados ultrapassar os limites estabelecidos de 50 (cinquenta) e 100 (cem) projetos, será remunerado, adicionalmente ao valor fixo previamente estipulado, um montante por projeto excedente, conforme o nível de complexidade. Para projetos de pequena complexidade, será pago o valor de R$35,00 (trinta e cinco reais) por projeto excedente; e para projetos de grande complexidade, o valor será de R$45,00 (quarenta e cinco reais) por projeto excedente. Este montante inclui:

1.2. A elaboração dos pareceres.

1.3. A análise e resposta aos recursos eventualmente apresentados pelos proponentes.

1.4. Todos os demais compromissos previstos na presente chamada pública, incluindo reuniões e formações.

2. DEFINIÇÃO DE NÍVEIS DE COMPLEXIDADE

2.1 Projetos de PEQUENA complexidade - Valor abaixo de R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) .

Características:

- Foco em atividades pontuais e de menor escala (ex.: oficinas, pequenas produções, apresentações, exposições locais, etc).
- Equipe reduzida e orçamento com poucas categorias de despesas.
- Âmbito local ou regional restrito, com público-alvo bem delimitado.

2.2 Os projetos de GRANDE complexidade o valor pode variar a partir R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL) a milhões de reais, dependendo do tipo de projeto

Características:

- Escopo amplo e diversificado (ex.: grandes festivais, turnês nacionais, produção de longas-metragens, restauro de patrimônio).
- Equipe numerosa e multidisciplinar, com orçamento detalhado e diversificado.
- Abrangência regional ou nacional, com grande impacto e alcance de público.
- Envolve logística complexa e múltiplas parcerias.

ANEXO IX

MODELO DE MEMORIAL DE EXPERIÊNCIAS E FORMAÇÃO

1.DADOS PESSOAIS

Nome Completo:

Nome Artístico (se tiver):

Data de Nascimento:

Segmento artístico ou cultural principal em quem trabalha:

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, ST=RJ, L=NOVA FRIBURGO, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; AR VISATTO CERTIFICADORA E SOLUCOES DIGITAIS; Videoconferencia; 30722213000198, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-03-19T20:00:00-0300

Curso de Formação Acadêmica (se tiver):

Ano de Formação Acadêmica:

Escolaridade ☐1º ao 5º ano ☐6º ao 9º ano ☐Nível Médio ☐Nível Superior ☐ Especialização ☐ Mestrado ☐ Doutorado

2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PRINCIPAL (Produção Artística, Cultural e/ou Pedagógica: espetáculo, show, publicação, sarau, performance, exposição, concerto, festival, cantoria, recital, projetos, processos pedagógicos, oficinas, palestras, experiências de intervenção social, disciplinas ministradas, dentre outros.) ***ATENÇÃO:** Elencar as produções mais importantes dos últimos 5 anos.

3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPLEMENTAR (deve detalhar suas demais experiências profissionais em áreas da cultura, complementando as informações sobre seu histórico profissional principal. ***ATENÇÃO:** Elencar as produções mais importantes dos últimos 5 anos.

4. CURSOS OU OFICINAS MINISTRADAS - *ATENÇÃO: Elencar os últimos 5 cursos ou oficinas mais importantes, se houver.

5. ATUAÇÃO COMO PARECERISTA - *ATENÇÃO: elencar as últimas 5 atuações, se houver.

6. BREVE CURRÍCULO E PORTFÓLIO DE IMAGENS (LER ATENTAMENTE E SEGUIR AS INSTRUÇÕES PRESENTES NOS ITENS 5.6 E 5.7 E SEUS SUBITENS DA PRESENTE CHAMADA PÚBLICA).

Código identificador: 652b8c67-a87a-4634-8d3d-0d3bf6e3804f

PORTARIA Nº 85/2026

CONVOCAÇÃO DE ARTISTA CREDENCIADO CONTEMPLADO ATRAVÉS DO CHAMAMENTO PÚBLICO N°01/2025 PARA O CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS E PROFISSIONAIS DA CULTURA E DA ARTE DE NOVA FRIBURGO

O Secretário Municipal de Cultura do Município de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o resultado do Chamamento Público nº 01/2025, destinado ao credenciamento de artistas e profissionais da cultura e da arte de Nova Friburgo para prestação de serviços artísticos nos eventos e festividades municipais realizados ou apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura;

CONSIDERANDO que o grupo WEMERSON E JOÃO PAULO foi contemplado, integrando a listagem do credenciamento, divulgado através da Portaria nº 35, de 02 de outubro de 2025, ocupando o nono lugar na liguagem MÚSICA – GRUPO no ranking atualizado de seleção entre os credenciados habilitados;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar o grupo WEMERSON E JOÃO PAULO credenciado no âmbito do Chamamento Público nº 01/2025, para a prestação de serviço artístico consistente em MÚSICA - GRUPO, a ser realizado no dia 11/04, às 19h, na quadra de São Pedro da Serra, no evento “Aniversário de São Pedro da Serra”.

Art. 2º O valor da contratação é de R$ 1.500,00, conforme estabelecido no edital de credenciamento, devendo ser custeado com recursos da seguinte dotação orçamentária:

Programa de trabalho:	18001.1339200412.112
Elemento de despesa:	33903610
Fonte de recurso:	17200000017

Art. 3º O artista convocado deverá confirmar a realização do serviço nos termos desta Portaria no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da data de sua publicação, enviando a confirmação juntamente com a atualização dos documentos exigidos no item 5 do Chamamento Público nº 01/2025, caso os mesmos encontrem-se fora da validade, para o endereço eletrônico credenciamentoculturanf@gmail.com.

Art. 4º O não envio da confirmação e da documentação no prazo estipulado acarretará a necessidade de apresentação de justificativa formal no prazo adicional de 48 (quarenta e oito) horas, também pelo endereço eletrônico credenciamentoculturanf@gmail.com, a qual será submetida à análise da Comissão de Avaliação Jurídica e Sorteio, publicada através da Portaria nº 04, de 13 de maio de 2025, que decidirá sobre a manutenção do credenciamento ou o descredenciamento do convocado.

Art. 5º Esta convocação se dá com base no art. 23, inciso V, e art. 215 da Constituição Federal; art. 74, inciso IV, c/c art. 79, inciso I, da Lei Federal

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, ST=RJ, L=NOVA FRIBURGO, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; AR VISATTO CERTIFICADORA E SOLUCOES DIGITAIS; Videoconferencia; 30722213000198, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-03-19T20:00:00-0300

nº 14.133/2021; e Lei Municipal nº 4.984/2024, que fundamentam a contratação por credenciamento para fins culturais.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Nova Friburgo, 19 de março de 2025.

Daniel Figueira de Assis

Secretário Municipal de Cultura

Matr.: 063.081

Código identificador: 2d5b8182-4ce5-429b-bfca-43df60ca16cd

PORTARIA Nº 86 DE 19 DE MARÇO DE 2026

O Secretário Municipal de Cultura de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

Art. 1º - Constituir a Comissão para Seleção de Pareceristas, sem ônus para o município, referente ao Edital de Chamamento Público nº01/2026 para Credenciamento de Pareceristas para Análise de Projetos Culturais de Nova Friburgo.

Art. 2º - São membros desta comissão:

I - Carolina Beurmann de Silveira Matr.: 062.149

II - Evelin Maraisa Coelho Matr.: 063.285

III - Talita Hecket de Mendonça Matr.: 115.256

Art. 3 º - Esta Portaria entra em vigor na data de 19 de Março de 2026.

Registre-se, publique- se e cumpra- se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 19 de Março de 2026.

Daniel Figueira de Assis

Secretário Municipal de Cultura

Matrícula 63081

Código identificador: 29b46ce0-ea2b-4604-b2c6-5aa7c0526ae2

PORTARIA Nº 87 DE 19 DE MARÇO DE 2026

O Secretário Municipal de Cultura de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

Art. 1º - Constituir a Comissão de Análise e Credenciamento, sem ônus para o município, referente ao Edital de Chamamento Público nº02/2026 para Credenciamento de Interessados na Realização de Oficinas Culturais em Equipamentos da Secretaria de Cultura de Nova Friburgo - Fluxo Contínuo.

Art. 2º - São membros desta comissão:

I - Carolina Beurmann de Silveira Matr.: 062.149

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, ST=RJ, L=NOVA FRIBURGO, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; AR VISATTO CERTIFICADORA E SOLUCOES DIGITAIS; Videoconferencia; 30722213000198, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-03-19T20:00:00-0300

II - Evelin Maraisa Coelho Matr.: 063.285

III - Talita Hecket de Mendonça Matr.: 115.256

Art. 3 º - Esta Portaria entra em vigor na data de 19 de Março de 2026.

Registre-se, publique- se e cumpra- se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 19 de Março de 2026.

Daniel Figueira de Assis

Secretário Municipal de Cultura

Matrícula 63081

Código identificador: 8dff07b1-689b-4334-a4dd-84d641c60709

SECRETARIA DE SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 19 DE MARÇO DE 2026

O Secretário Municipal de Serviços e Equipamentos Públicos, no uso de suas atribuições legais, e em especial o disposto no artigo 117 da Lei 14.133/21**,**

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(s) servidor(es): **FERNANDA PERISSE CAMIZAO CAMANHO FRUCTUOSO,** matrícula: 063.892, na função de **Gestor, GUILHERME ELIAS MARTINS**, matrícula 301.210, como **Gestor substituto**, da Secretaria de Serviços e Equipamentos Públicos: **JACKSON BRAGA DA SILVEIRA**, matrícula: 301.216, na função de **Fiscal** e **SANDRO JUVENAL DE OLIVEIRA**, matrícula: 063.689, como **Fiscal substituto**, da Secretaria Excecutiva de Desenvolvimento Regional: **AMARILIO ANTONIO SALARINI**, matrícula: 063.798, na função de **Fiscal** e **ANTONIO JORGE DE MEDEIROS LEITE**, matrícula: 063.798, como **Fiscal substituto** para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato com este Município e a **SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO, EBMA GESTÃO DE RESÍDUOS S/A, constituída pela empresa VITAL ENGENHARIA AMBIENTAL S.A.,** que tem por objeto a **EXPLORAÇÃO E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES (RDO), BEM COMO O DE DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES (RDO) E DA LIMPEZA URBANA (RPU) DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, MEDIANTE DELEGAÇÃO FEITA POR CONTRATO DE CONCESSÃO, E ATIVIDADES CORRELATAS.**

Art. 2º – Os gestores deverão acompanhar toda a etapa documental para execução do contrato, e os fiscais, como agente de campo, deverão fazer o acompanhamento de sua execução física, emitindo pareceres quanto à regularidade do contrato.

Art. 3º – Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Friburgo, 19 de março de 2026

_____

Marcelo da Silva Pereira

Secretário Municipal de Serviços e Equipamentos Públicos

Matrícula: 100.530

Código identificador: a8ee0bfa-a05f-47dd-945f-07ed7d600e9e

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, ST=RJ, L=NOVA FRIBURGO, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; AR VISATTO CERTIFICADORA E SOLUCOES DIGITAIS; Videoconferencia; 30722213000198, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-03-19T20:00:00-0300

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE ARP PE Nº 90.156/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

UASG 985867 – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Pregão Eletrônico nº 90.156/2025

Processo Administrativo nº 28.451/2025

Objeto da compra: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GERAIS DE CONSERVAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ALÉM DE, EXCEPCIONALMENTE, ABASTECER O ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, pelo período de 01 (um) ano.

O Município de Nova Friburgo, através de sua Comissão Permanente de Pregão II, de forma a atender aos princípios da Publicidade e Transparência, torna públicas as Atas de Registro de Preços, com validade de 01 (um) ano, a partir desta publicação, assinadas com as empresas:

- **ARP Nº 089/2026 - 14 BIS MADEIRAS LTDA, CNPJ nº 07.292.841/0001-69**, com valor total de **R$ 14.199,50** (quatorze mil cento e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

- **ARP Nº 090/2026 - A. DONIZETE DA SILVA, CNPJ nº 06.164.562/0001-57**, com valor total de **R$ 19.000,00** (dezenove mil reais).

- **ARP Nº 091/2026 - APOLO COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ nº 63.521.316/0001-49**, com valor total de **R$ 3.637,00** (três mil seiscentos e trinta e sete reais).

- **ARP Nº 092/2026 - BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 43.892.634/0001-09**, com valor total de **R$ 14.000,00** (quatorze mil reais).

- **ARP Nº 093/2026 - BRAVEN COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 60.087.211/0001-35**, com valor total de **R$ 1.335,00** (um mil trezentos e trinta e cinco reais).

- **ARP Nº 094/2026 - CORTINAS MANCHESTER DECORACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA, CNPJ nº 52.355.734/0001-97**, com valor total de **R$ 119.750,00** (cento e dezenove mil e setecentos e cinquenta reais).

- **ARP Nº 095/2026 - CUSTODIO CONSTRUCOES LTDA, CNPJ nº 06.635.418/0001-51**, com valor total de **R$ 4.708,00** (quatro mil setecentos e oito reais).

- **ARP Nº 096/2026 - ELDORADO 2022 COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 46.273.984/0001-85**, com valor total de **R$ 14.550,00** (quatorze mil quinhentos e cinquenta reais).

- **ARP Nº 097/2026 - HS SOLDAS LTDA, CNPJ nº 40.676.882/0001-24**, com valor total de **R$ 26.115,90** (vinte e seis mil e cento e quinze reais e noventa centavos).

- **ARP Nº 098/2026 - MASTERTEC SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ nº 54.620.460/0001-41**, com valor total de **R$ 28.898,00**

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, ST=RJ, L=NOVA FRIBURGO, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; AR VISATTO CERTIFICADORA E SOLUCOES DIGITAIS; Videoconferencia; 30722213000198, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-03-19T20:00:00-0300

(vinte e oito mil oitocentos e noventa e oito reais).

- **ARP Nº 099/2026 - 63.855.461 MATHEUS FERNANDES PROFETA, CNPJ nº 63.855.461/0001-66**, com valor total de **R$ 109.090,00** (cento e nove mil e noventa reais).

- **ARP Nº 100/2026 - MATOS E CAMARA COMERCIO LTDA, CNPJ nº 62.098.121/0001-75**, com valor total de **R$ 30.604,70** (trinta mil seiscentos e quatro reais e setenta centavos).

- **ARP Nº 101/2026 - MAVEN COMERCIO ATACADISTA EM GERAL, CONSTRUTORA, SERVICOS E SOLUCOES ADMINISTRATIVAS LTDA, CNPJ nº 34.891.172/0001-14**, com valor total de **R$ 669.804,80** (seiscentos e sessenta e nove mil oitocentos e quatro reais e oitenta centavos).

- **ARP Nº 102/2026 - MS SOLUCOES INTEGRADAS EM PRODUTOS DE ODONTOLOGIA E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 55.469.329/0001-98**, com valor total de **R$ 15.600,00** (quinze mil e seiscentos reais).

- **ARP Nº 103/2026 - NOVA PIX COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 41.834.105/0001-23**, com valor total de **R$ 428.012,00** (quatrocentos e vinte e oito mil e doze reais).

- **ARP Nº 104/2026 - SOLUCOES EM REVESTIMENTOS LTDA, CNPJ nº 11.446.493/0001-04**, com valor total de **R$ 11.400,00** (onze mil e quatrocentos reais).

- **ARP Nº 105/2026 - VALENTE DISTRIBUICAO, REPRESENTACOES E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, CNPJ nº 48.803.785/0001-67**, com valor total de **R$ 4.760,00** (quatro mil setecentos e sessenta reais).

- **ARP Nº 106/2026 - VIDOR & HEINECKE REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA, CNPJ nº 37.201.772/0001-00**, com valor total de **R$ 1.454,00** (mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais).

- **ARP Nº 107/2026 - VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 31.868.626/0001-48**, com valor total de **R$ 5.696,00** (cinco mil e seiscentos e noventa e seis reais).

As respectivas Atas de Registro de Preços estão devidamente disponibilizadas no sítio www.pmnf.rj.gov.br/licitacao.

Roseane Caldeira Rosa

Pregoeira Substituta – Comissão Permanente de Pregão II

Matrícula nº 100.721

Código identificador: b1ab26a0-1c7c-4984-b678-19e2fd5e7ecf

TERMO DE JULGAMENTO PE Nº 90.001/2026

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 985867 – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.001/2026

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, ST=RJ, L=NOVA FRIBURGO, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; AR VISATTO CERTIFICADORA E SOLUCOES DIGITAIS; Videoconferencia; 30722213000198, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-03-19T20:00:00-0300

Processo Administrativo nº: 32.354/2025

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021

Característica: SRP – Registro de Preços

Critério de julgamento: Menor preço por item

Modo de disputa: Aberto

Objeto da compra: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS constantes na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 01 (um) ano.

- Aceito e Habilitado para a empresa **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ 67.729.178/0007-34**, pelo melhor lance, para os itens abaixo relacionados:

ITEM	U/C	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	COTA
334	AMP	7.245	R$ 6,39	R$ 46.295,55	PRINCIPAL
335	AMP	2.415	R$ 6,39	R$ 15.431,85	RESERVADA
358	F/A	16.200	R$ 3,10	R$ 50.220,00	PRINCIPAL

Perfazendo o valor total para a empresa **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ 67.729.178/0007-34**, em **R$ 111.947,40** (cento e onze mil e novecentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos).

- Aceito e Habilitado para a empresa **COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 36.325.157/0001-34**, pelo melhor lance, para os itens abaixo relacionados:

ITEM	U/C	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	COTA
316	F/A	356	R$ 2.799,95	R$ 996.782,20	PRINCIPAL
317	F/A	28	R$ 2.799,95	R$ 78.398,60	RESERVADA

Perfazendo o valor total para a empresa **COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 36.325.157/0001-34**, em **R$ 1.075.180,80** (um milhão e setenta e cinco mil e cento e oitenta reais e oitenta centavos).

- Aceito e Habilitado para a empresa **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ 44.734.671/0022-86**, pelo melhor lance, para os itens abaixo relacionados:

ITEM	U/C	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	COTA
356	F/A	7.707	R$ 6,25	R$ 48.168,75	PRINCIPAL
362	BISNAGA	15.633	R$ 13,33	R$ 208.387,89	PRINCIPAL
378	SERINGA	15.072	R$ 16,16	R$ 243.563,52	PRINCIPAL
400	F/A	9.000	R$ 11,00	R$ 99.000,00	PRINCIPAL
412	AMP	2.340	R$ 35,99	R$ 84.216,60	PRINCIPAL

Perfazendo o valor total para a empresa **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ 44.734.671/0022-86**, em **R$ 683.336,76** (seiscentos e oitenta e três mil e trezentos e trinta e seis reais e setenta e seis centavos).

- Aceito e Habilitado para a empresa **CWD SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 52.511.096/0001-56**, pelo melhor lance, para os

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, ST=RJ, L=NOVA FRIBURGO, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; AR VISATTO CERTIFICADORA E SOLUCOES DIGITAIS; Videoconferencia; 30722213000198, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-03-19T20:00:00-0300

itens abaixo relacionados:

ITEM	U/C	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	COTA
93	AMP	6.036	R$ 2,56	R$ 15.452,16	EXCLUSIVA
174	COMP	43.200	R$ 1,82	R$ 78.624,00	EXCLUSIVA
186	AMP	20.160	R$ 1,36	R$ 27.417,60	EXCLUSIVA
190	CAPS	2.400	R$ 0,16	R$ 384,00	EXCLUSIVA

Perfazendo o valor total para a empresa **CWD SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 52.511.096/0001-56**, em **R$ 121.877,76** (cento e vinte e um mil e oitocentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos).

- Aceito e Habilitado para a empresa **DANTHI MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 02.166.127/0001-00**, pelo melhor lance, para os itens abaixo relacionados:

ITEM	U/C	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	COTA
385	TUBO	2.228	R$ 17,00	R$ 37.876,00	RESERVADA
386	TUBO	6.250	R$ 36,00	R$ 225.000,00	PRINCIPAL
387	TUBO	1.872	R$ 36,00	R$ 67.392,00	RESERVADA

Perfazendo o valor total para a empresa **DANTHI MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 02.166.127/0001-00**, em **R$ 330.268,00** (trezentos e trinta mil e duzentos e sessenta e oito reais).

- Aceito e Habilitado para a empresa **DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA, CNPJ 17.771.867/0001-43**, pelo melhor lance, para os itens abaixo relacionados:

ITEM	U/C	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	COTA
320	FR	8.235	R$ 7,00	R$ 57.645,00	PRINCIPAL
374	SERINGA	9.090	R$ 11,47	R$ 104.262,30	PRINCIPAL
384	TUBO	6.684	R$ 14,94	R$ 99.858,96	PRINCIPAL

Perfazendo o valor total para a empresa **DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA, CNPJ 17.771.867/0001-43**, em **R$ 261.766,26** (duzentos e sessenta e um mil e setecentos e sessenta e seis reais e vinte e seis centavos).

- Aceito e Habilitado para a empresa **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, CNPJ 76.386.283/0001-13**, pelo melhor lance, para os itens abaixo relacionados:

ITEM	U/C	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	COTA
310	FR	16.507	R$ 4,74	R$ 78.243,18	PRINCIPAL
402	COMP	112.500	R$ 0,42	R$ 47.250,00	PRINCIPAL

Perfazendo o valor total para a empresa **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, CNPJ 76.386.283/0001-13**, em **R$ 125.493,18** (cento e vinte e cinco mil e quatrocentos e noventa e três reais e dezoito centavos).

- Aceito e Habilitado para a empresa **EFFE HOSPITALAR LTDA, CNPJ 20.683.532/0001-88**, pelo melhor lance, para os itens abaixo relacionados:

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, ST=RJ, L=NOVA FRIBURGO, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; AR VISATTO CERTIFICADORA E SOLUCOES DIGITAIS; Videoconferencia; 30722213000198, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-03-19T20:00:00-0300

ITEM	U/C	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	COTA
271	AMP	1.200	R$ 39,00	R$ 46.800,00	EXCLUSIVA
309	F/A	600	R$ 114,70	R$ 68.820,00	EXCLUSIVA

Perfazendo o valor total para a empresa **EFFE HOSPITALAR LTDA, CNPJ 20.683.532/0001-88**, em **R$ 115.620,00** (cento e quinze mil e seiscentos e vinte reais).

- Aceito e Habilitado para a empresa **ELITEMED DIST. LTDA, CNPJ 29.081.842/0001-05**, pelo melhor lance, para o item abaixo relacionado:

ITEM	U/C	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	COTA
370	AMP	175.500	R$ 0,45	R$ 78.975,00	PRINCIPAL

Perfazendo o valor total para a empresa **ELITEMED DIST. LTDA, CNPJ 29.081.842/0001-05**, em **R$ 78.975,00** (setenta e oito mil e novecentos e setenta e cinco reais).

- Aceito e Habilitado para a empresa **EPG COMERCIAL LTDA, CNPJ 60.860.141/0001-06**, pelo melhor lance, para os itens abaixo relacionados:

ITEM	U/C	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	COTA
6	F/A	1.060	R$ 5,89	R$ 6.243,40	EXCLUSIVA
13	AMP	12.430	R$ 3,86	R$ 47.979,80	EXCLUSIVA
14	COMP	180	R$ 1,88	R$ 338,40	EXCLUSIVA
20	COMP	48.000	R$ 0,24	R$ 11.520,00	EXCLUSIVA
24	AMP	5.040	R$ 2,82	R$ 14.212,80	EXCLUSIVA
26	COMP	87.600	R$ 0,40	R$ 35.040,00	EXCLUSIVA
27	AMP	12.036	R$ 2,84	R$ 34.182,24	EXCLUSIVA
33	COMP	144.000	R$ 0,05	R$ 7.200,00	EXCLUSIVA
35	COMP	180.000	R$ 0,04	R$ 7.200,00	EXCLUSIVA
49	COMP	2.400	R$ 0,28	R$ 672,00	EXCLUSIVA
56	AMP	660	R$ 7,51	R$ 4.956,60	EXCLUSIVA
58	COMP	36.240	R$ 0,15	R$ 5.436,00	EXCLUSIVA
68	COMP	109.200	R$ 0,07	R$ 7.644,00	EXCLUSIVA
69	COMP	102.000	R$ 0,11	R$ 11.220,00	EXCLUSIVA
70	COMP	109.200	R$ 0,07	R$ 7.644,00	EXCLUSIVA
71	COMP	115.200	R$ 0,06	R$ 6.912,00	EXCLUSIVA
75	COMP	41.400	R$ 0,35	R$ 14.490,00	EXCLUSIVA
77	COMP	18.000	R$ 1,91	R$ 34.380,00	EXCLUSIVA
78	FR	60	R$ 54,98	R$ 3.298,80	EXCLUSIVA
81	AMP	1.260	R$ 5,03	R$ 6.337,80	EXCLUSIVA

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, ST=RJ, L=NOVA FRIBURGO, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; AR VISATTO CERTIFICADORA E SOLUCOES DIGITAIS; Videoconferencia; 30722213000198, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-03-19T20:00:00-0300

88	COMP	1.800	R$ 0,25	R$ 450,00	EXCLUSIVA
94	COMP	8.400	R$ 0,16	R$ 1.344,00	EXCLUSIVA
110	COMP	7.800	R$ 0,46	R$ 3.588,00	EXCLUSIVA
116	COMP	18.000	R$ 0,07	R$ 1.260,00	EXCLUSIVA
125	COMP	156.000	R$ 0,19	R$ 29.640,00	EXCLUSIVA
126	COMP	510	R$ 0,69	R$ 351,90	EXCLUSIVA
134	COMP	18.000	R$ 0,22	R$ 3.960,00	EXCLUSIVA
141	AMP	10.800	R$ 1,00	R$ 10.800,00	EXCLUSIVA
143	COMP	288.000	R$ 0,15	R$ 43.200,00	EXCLUSIVA
154	F/A	12.180	R$ 4,46	R$ 54.322,80	EXCLUSIVA
158	FR	2.400	R$ 2,20	R$ 5.280,00	EXCLUSIVA
161	COMP	4.800	R$ 0,19	R$ 912,00	EXCLUSIVA
168	COMP	3.600	R$ 0,32	R$ 1.152,00	EXCLUSIVA
169	COMP	80.400	R$ 0,15	R$ 12.060,00	EXCLUSIVA
171	COMP	7.080	R$ 0,30	R$ 2.124,00	EXCLUSIVA
188	COMP	2.400	R$ 3,35	R$ 8.040,00	EXCLUSIVA
194	F/A	84	R$ 9,75	R$ 819,00	EXCLUSIVA
208	COMP	12.000	R$ 0,34	R$ 4.080,00	EXCLUSIVA
215	FR	2.400	R$ 4,38	R$ 10.512,00	EXCLUSIVA
216	TUBO	12.036	R$ 2,69	R$ 32.376,84	EXCLUSIVA
225	AMP.	48.120	R$ 0,91	R$ 43.789,20	EXCLUSIVA
231	COMP	19.200	R$ 0,24	R$ 4.608,00	EXCLUSIVA
232	AMP	28.800	R$ 1,09	R$ 31.392,00	EXCLUSIVA
239	COMP	360	R$ 1,60	R$ 576,00	EXCLUSIVA
252	COMP	3.360	R$ 0,27	R$ 907,20	EXCLUSIVA
253	COMP	38.184	R$ 0,26	R$ 9.927,84	EXCLUSIVA
266	COMP	720	R$ 0,10	R$ 72,00	EXCLUSIVA
267	COMP	364.800	R$ 0,06	R$ 21.888,00	EXCLUSIVA
268	COMP	297.600	R$ 0,10	R$ 29.760,00	EXCLUSIVA
277	FR	2.460	R$ 3,34	R$ 8.216,40	EXCLUSIVA
285	COMP	1.440	R$ 0,68	R$ 979,20	EXCLUSIVA
293	FR	960	R$ 3,00	R$ 2.880,00	EXCLUSIVA
294	FR	444	R$ 4,80	R$ 2.131,20	EXCLUSIVA
295	COMP	40.800	R$ 0,64	R$ 26.112,00	EXCLUSIVA
297	COMP	12.000	R$ 0,61	R$ 7.320,00	EXCLUSIVA

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, ST=RJ, L=NOVA FRIBURGO, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; AR VISATTO CERTIFICADORA E SOLUCOES DIGITAIS; Videoconferencia; 30722213000198, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-03-19T20:00:00-0300

299	F/A	12.180	R$ 4,92	R$ 59.925,60	EXCLUSIVA
304	COMP	72.240	R$ 0,27	R$ 19.504,80	EXCLUSIVA
321	FR	2.745	R$ 13,00	R$ 35.685,00	RESERVADA
323	COMP	49.248	R$ 0,93	R$ 45.800,64	RESERVADA
325	F/A	5.130	R$ 10,41	R$ 53.403,30	RESERVADA
331	FR	1.800	R$ 23,37	R$ 42.066,00	RESERVADA
333	FR	1.200	R$ 18,19	R$ 21.828,00	RESERVADA
339	AMP	27.300	R$ 1,14	R$ 31.122,00	RESERVADA
341	FR	1.500	R$ 12,00	R$ 18.000,00	RESERVADA
345	FR	1.200	R$ 17,61	R$ 21.132,00	RESERVADA
367	COMP	25.078	R$ 2,45	R$ 61.441,10	RESERVADA
389	COMP	90.000	R$ 0,20	R$ 18.000,00	RESERVADA
393	F/A	6.045	R$ 2,79	R$ 16.865,55	RESERVADA
401	F/A	3.000	R$ 15,21	R$ 45.630,00	RESERVADA
417	F/A	7.800	R$ 4,07	R$ 31.746,00	RESERVADA
421	F/A	2.416	R$ 13,28	R$ 32.084,48	RESERVADA
423	FR	3.915	R$ 10,64	R$ 41.655,60	RESERVADA
425	F/A	1.500	R$ 11,39	R$ 17.085,00	RESERVADA

Perfazendo o valor total para a empresa **EPG COMERCIAL LTDA, CNPJ 60.860.141/0001-06**, em **R$ 1.296.714,49** (um milhão e duzentos e noventa e seis mil e setecentos e quatorze reais e quarenta e nove centavos).

- Aceito e Habilitado para a empresa **EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ 15.439.366/0001-39**, pelo melhor lance, para os itens abaixo relacionados:

ITEM	U/C	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	COTA
48	COMP	1.200	R$ 0,18	R$ 216,00	EXCLUSIVA
175	FR	240	R$ 42,99	R$ 10.317,60	EXCLUSIVA
178	COMP	36.000	R$ 0,33	R$ 11.880,00	EXCLUSIVA
305	AMP	600	R$ 4,11	R$ 2.466,00	EXCLUSIVA
382	COMP	133.305	R$ 2,99	R$ 398.581,95	PRINCIPAL
383	COMP	10.695	R$ 2,99	R$ 31.978,05	RESERVADA

Perfazendo o valor total para a empresa **EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ 15.439.366/0001-39**, em **R$ 455.439,60** (quatrocentos e cinquenta e cinco mil e quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta centavos).

- Aceito e Habilitado para a empresa **EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 14.905.502/0001-76**, pelo melhor lance, para os itens abaixo relacionados:

ITEM	U/C	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	COTA

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, ST=RJ, L=NOVA FRIBURGO, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; AR VISATTO CERTIFICADORA E SOLUCOES DIGITAIS; Videoconferencia; 30722213000198, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-03-19T20:00:00-0300

257	CAPS	3.720	R$ 1,89	R$ 7.030,80	EXCLUSIVA
258	ENVELOPE	2.400	R$ 2,19	R$ 5.256,00	EXCLUSIVA

Perfazendo o valor total para a empresa **EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 14.905.502/0001-76**, em **R$ 12.286,80** (doze mil e duzentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos).

- Aceito e Habilitado para a empresa **F R DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 48.885.640/0001-52**, pelo melhor lance, para os itens abaixo relacionados:

ITEM	U/C	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	COTA
4	TUBO	2.400	R$ 2,69	R$ 6.456,00	EXCLUSIVA
18	FR	6.000	R$ 1,22	R$ 7.320,00	EXCLUSIVA
19	COMP	24.000	R$ 0,51	R$ 12.240,00	EXCLUSIVA
22	COMP	91.200	R$ 0,26	R$ 23.712,00	EXCLUSIVA
95	BISNAGA	10.224	R$ 1,84	R$ 18.812,16	EXCLUSIVA
212	BISNAGA	3.600	R$ 9,45	R$ 34.020,00	EXCLUSIVA

Perfazendo o valor total para a empresa **F R DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 48.885.640/0001-52**, em **R$ 102.560,16** (cento e dois mil e quinhentos e sessenta reais e dezesseis centavos).

- Aceito e Habilitado para a empresa **F&R HOSPITALAR IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 51.837.171/0001-00**, pelo melhor lance, para os itens abaixo relacionados:

ITEM	U/C	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	COTA
9	AMP	21.900	R$ 1,04	R$ 22.776,00	EXCLUSIVA
39	FR	3.720	R$ 7,29	R$ 27.118,80	EXCLUSIVA

Perfazendo o valor total para a empresa **F&R HOSPITALAR IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 51.837.171/0001-00**, em **R$ 49.894,80** (quarenta e nove mil e oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos).

- Aceito e Habilitado para a empresa **FUNDAMENTAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS CIRURGICOS LTDA, CNPJ 35.656.573/0001-52**, pelo melhor lance, para os itens abaixo relacionados:

ITEM	U/C	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	COTA
147	AMP	26.400	R$ 0,41	R$ 10.824,00	EXCLUSIVA
148	AMP	24.000	R$ 0,44	R$ 10.560,00	EXCLUSIVA

Perfazendo o valor total para a empresa **FUNDAMENTAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS CIRURGICOS LTDA, CNPJ 35.656.573/0001-52**, em **R$ 21.384,00** (vinte e um mil e trezentos e oitenta e quatro reais).

- Aceito e Habilitado para a empresa **G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 47.647.493/0001-10**, pelo melhor lance, para os itens abaixo relacionados:

ITEM	U/C	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	COTA

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, ST=RJ, L=NOVA FRIBURGO, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; AR VISATTO CERTIFICADORA E SOLUCOES DIGITAIS; Videoconferencia; 30722213000198, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-03-19T20:00:00-0300

365	CAPS	4.500	R$ 5,26	R$ 23.670,00	RESERVADA
391	COMP	46.440	R$ 0,49	R$ 22.755,60	RESERVADA

Perfazendo o valor total para a empresa **G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 47.647.493/0001-10**, em **R$ 46.425,60** (quarenta e seis mil e quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos).

- Aceito e Habilitado para a empresa **GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 42.092.374/0001-24**, pelo melhor lance, para os itens abaixo relacionados:

ITEM	U/C	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	COTA
139	COMP	252.120	R$ 0,06	R$ 15.127,20	EXCLUSIVA
182	TUBO	7.320	R$ 5,84	R$ 42.748,80	EXCLUSIVA

Perfazendo o valor total para a empresa **GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 42.092.374/0001-24**, em **R$ 57.876,00** (cinquenta e sete mil e oitocentos e setenta e seis reais).

- Aceito e Habilitado para a empresa **GHC MED DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 49.539.365/0001-88**, pelo melhor lance, para os itens abaixo relacionados:

ITEM	U/C	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	COTA
37	AMP	4.800	R$ 4,47	R$ 21.456,00	EXCLUSIVA
108	COMP	74.400	R$ 0,18	R$ 13.392,00	EXCLUSIVA
153	BISNAGA	6.000	R$ 7,89	R$ 47.340,00	EXCLUSIVA
199	AMP	2.400	R$ 2,83	R$ 6.792,00	EXCLUSIVA
234	COMP	199.320	R$ 0,14	R$ 27.904,80	EXCLUSIVA
319	FR	1.500	R$ 20,16	R$ 30.240,00	RESERVADA
409	AMP	5.400	R$ 4,61	R$ 24.894,00	RESERVADA

Perfazendo o valor total para a empresa **GHC MED DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 49.539.365/0001-88**, em **R$ 172.018,80** (cento e setenta e dois mil e dezoito reais e oitenta centavos).

- Aceito e Habilitado para a empresa **HALOGENN QUIMICA CIENTIFICA COMERCIO LTDA, CNPJ 49.506.242/0001-40**, pelo melhor lance, para o item abaixo relacionado:

ITEM	U/C	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	COTA
302	FR	831	R$ 27,49	R$ 22.844,19	EXCLUSIVA

Perfazendo o valor total para a empresa **HALOGENN QUIMICA CIENTIFICA COMERCIO LTDA, CNPJ 49.506.242/0001-40**, em **R$ 22.844,19** (vinte e dois mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e dezenove centavos).

- Aceito e Habilitado para a empresa **HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 12.499.494/0001-80**, pelo melhor lance, para o item abaixo relacionado:

ITEM	U/C	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	COTA

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, ST=RJ, L=NOVA FRIBURGO, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; AR VISATTO CERTIFICADORA E SOLUCOES DIGITAIS; Videoconferencia; 30722213000198, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-03-19T20:00:00-0300

376	SERINGA	30.155	R$ 11,38	R$ 343.163,90	PRINCIPAL

Perfazendo o valor total para a empresa **HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 12.499.494/0001-80**, em **R$ 343.163,90** (trezentos e quarenta e três mil e cento e sessenta e três reais e noventa centavos).

- Aceito e Habilitado para a empresa **ILG COMERCIAL LTDA, CNPJ 20.657.155/0001-02**, pelo melhor lance, para os itens abaixo relacionados:

ITEM	U/C	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	COTA
332	FR	3.600	R$ 17,29	R$ 62.244,00	PRINCIPAL
344	FR	3.600	R$ 16,51	R$ 59.436,00	PRINCIPAL
364	CAPS	13.500	R$ 4,99	R$ 67.365,00	PRINCIPAL
390	COMP	139.320	R$ 0,37	R$ 51.548,40	PRINCIPAL
416	F/A	23.400	R$ 3,79	R$ 88.686,00	PRINCIPAL
420	F/A	21.744	R$ 11,40	R$ 247.881,60	PRINCIPAL

Perfazendo o valor total para a empresa **ILG COMERCIAL LTDA, CNPJ 20.657.155/0001-02**, em **R$ 577.161,00** (quinhentos e setenta e sete mil e cento e sessenta e um reais).

- Aceito e Habilitado para a empresa **IMPERIO PHARMA MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 43.595.813/0001-84**, pelo melhor lance, para os itens abaixo relacionados:

ITEM	U/C	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	COTA
44	F/A	300	R$ 6,90	R$ 2.070,00	EXCLUSIVA
172	FR	6.900	R$ 4,79	R$ 33.051,00	EXCLUSIVA
217	AMP	6.600	R$ 1,44	R$ 9.504,00	EXCLUSIVA
353	F/A	9.960	R$ 4,86	R$ 48.405,60	RESERVADA

Perfazendo o valor total para a empresa **IMPERIO PHARMA MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 43.595.813/0001-84**, em **R$ 93.030,60** (noventa e três mil e trinta reais e sessenta centavos).

- Aceito e Habilitado para a empresa **J R G DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 04.380.569/0001-80**, pelo melhor lance, para os itens abaixo relacionados:

ITEM	U/C	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	COTA
322	COMP	166.752	R$ 0,85	R$ 141.739,20	PRINCIPAL
324	F/A	15.390	R$ 8,72	R$ 134.200,80	PRINCIPAL
338	AMP	81.900	R$ 1,01	R$ 82.719,00	PRINCIPAL
340	FR	4.500	R$ 14,01	R$ 63.045,00	PRINCIPAL
388	COMP	270.000	R$ 0,25	R$ 67.500,00	PRINCIPAL
392	F/A	18.135	R$ 2,59	R$ 46.969,65	PRINCIPAL
406	F/A	585	R$ 283,06	R$ 165.590,10	PRINCIPAL

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, ST=RJ, L=NOVA FRIBURGO, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; AR VISATTO CERTIFICADORA E SOLUCOES DIGITAIS; Videoconferencia; 30722213000198, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-03-19T20:00:00-0300

407	F/A	195	R$ 283,06	R$ 55.196,70	RESERVADA
424	F/A	4.500	R$ 9,42	R$ 42.390,00	PRINCIPAL

Perfazendo o valor total para a empresa **J R G DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 04.380.569/0001-80**, em **R$ 799.350,45** (setecentos e noventa e nove mil e trezentos e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos).

- Aceito e Habilitado para a empresa **L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CNPJ 35.250.918/0001-73**, pelo melhor lance, para os itens abaixo relacionados:

ITEM	U/C	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	COTA
1	FR	1.800	R$ 6,22	R$ 11.196,00	EXCLUSIVA
5	COMP	120.880	R$ 0,20	R$ 24.176,00	EXCLUSIVA
51	COMP	1.200	R$ 0,57	R$ 684,00	EXCLUSIVA
76	COMP	74.400	R$ 0,23	R$ 17.112,00	EXCLUSIVA
119	COMP	247.200	R$ 0,04	R$ 9.888,00	EXCLUSIVA
120	COMP	180.000	R$ 0,06	R$ 10.800,00	EXCLUSIVA
135	CAPS	8.280	R$ 0,44	R$ 3.643,20	EXCLUSIVA
152	COMP	366.000	R$ 0,03	R$ 10.980,00	EXCLUSIVA
167	FR	1.824	R$ 1,38	R$ 2.517,12	EXCLUSIVA
179	COMP	147.600	R$ 0,29	R$ 42.804,00	EXCLUSIVA
180	COMP	108.000	R$ 0,27	R$ 29.160,00	EXCLUSIVA
191	COMP	108.084	R$ 0,08	R$ 8.646,72	EXCLUSIVA
192	FR	4.800	R$ 3,43	R$ 16.464,00	EXCLUSIVA
195	COMP	290.040	R$ 0,13	R$ 37.705,20	EXCLUSIVA
201	COMP	26.520	R$ 0,06	R$ 1.591,20	EXCLUSIVA
240	FR	2.520	R$ 2,35	R$ 5.922,00	EXCLUSIVA
245	COMP	100.200	R$ 0,07	R$ 7.014,00	EXCLUSIVA
437	F/A	3.150	R$ 6,06	R$ 19.089,00	RESERVADA

Perfazendo o valor total para a empresa **L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CNPJ 35.250.918/0001-73**, em **R$ 259.392,44** (duzentos e cinquenta e nove mil e trezentos e noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos).

- Aceito e Habilitado para a empresa **LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 21.227.039/0001-16**, pelo melhor lance, para os itens abaixo relacionados:

ITEM	U/C	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	COTA
7	COMP	324.090	R$ 0,04	R$ 12.963,60	EXCLUSIVA
67	COMP	240.000	R$ 0,07	R$ 16.800,00	EXCLUSIVA

Perfazendo o valor total para a empresa **LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 21.227.039/0001-16**, em **R$ 29.763,60** (vinte e nove mil e setecentos e sessenta e três reais e sessenta centavos).

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, ST=RJ, L=NOVA FRIBURGO, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; AR VISATTO CERTIFICADORA E SOLUCOES DIGITAIS; Videoconferencia; 30722213000198, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-03-19T20:00:00-0300

- Aceito e Habilitado para a empresa **MC MURA PEREIRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, CNPJ 20.995.679/0001-03**, pelo melhor lance, para o item abaixo relacionado:

ITEM	U/C	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	COTA
156	FR	4.800	R$ 14,92	R$ 71.616,00	EXCLUSIVA

Perfazendo o valor total para a empresa **MC MURA PEREIRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, CNPJ 20.995.679/0001-03**, em **R$ 71.616,00** (setenta e um mil e seiscentos e dezesseis reais).

- Aceito e Habilitado para a empresa **MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 94.389.400/0001-84**, pelo melhor lance, para o item abaixo relacionado:

ITEM	U/C	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	COTA
318	FR	4.500	R$ 17,14	R$ 77.130,00	PRINCIPAL

Perfazendo o valor total para a empresa **MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 94.389.400/0001-84**, em **R$ 77.130,00** (setenta e sete mil e cento e trinta reais).

- Aceito e Habilitado para a empresa **MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA, CNPJ 17.700.763/0001-48**, pelo melhor lance, para os itens abaixo relacionados:

ITEM	U/C	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	COTA
330	FR	5.400	R$ 17,49	R$ 94.446,00	PRINCIPAL
434	AMP	3.150	R$ 26,99	R$ 85.018,50	PRINCIPAL
435	AMP	1.050	R$ 26,99	R$ 28.339,50	RESERVADA

Perfazendo o valor total para a empresa **MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA, CNPJ 17.700.763/0001-48**, em **R$ 207.804,00** (duzentos e sete mil e oitocentos e quatro reais).

- Aceito e Habilitado para a empresa **MEDICINALE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 43.231.355/0001-02**, pelo melhor lance, para os itens abaixo relacionados:

ITEM	U/C	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	COTA
32	COMP	260.520	R$ 0,03	R$ 7.815,60	EXCLUSIVA
65	COMP	240.360	R$ 0,03	R$ 7.210,80	EXCLUSIVA
111	COMP	444.000	R$ 0,14	R$ 62.160,00	EXCLUSIVA
159	COMP	144.000	R$ 0,16	R$ 23.040,00	EXCLUSIVA
264	COMP	21.360	R$ 0,10	R$ 2.136,00	EXCLUSIVA
281	DRÁGEA	488.400	R$ 0,05	R$ 24.420,00	EXCLUSIVA

Perfazendo o valor total para a empresa **MEDICINALE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 43.231.355/0001-02**, em **R$ 126.782,40** (cento e vinte e seis mil e setecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).

- Aceito e Habilitado para a empresa **MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A, CNPJ 07.752.236/0010-14**, pelo melhor lance, para o item abaixo relacionado:

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, ST=RJ, L=NOVA FRIBURGO, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; AR VISATTO CERTIFICADORA E SOLUCOES DIGITAIS; Videoconferencia; 30722213000198, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-03-19T20:00:00-0300

ITEM	U/C	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	COTA
422	FR	11.745	R$ 8,84	R$ 103.825,80	PRINCIPAL

Perfazendo o valor total para a empresa **MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A, CNPJ 07.752.236/0010-14**, em **R$ 103.825,80** (cento e três mil e oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos).

- Aceito e Habilitado para a empresa **MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 36.958.637/0001-32**, pelo melhor lance, para os itens abaixo relacionados:

ITEM	U/C	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	COTA
410	TUBO	7.830	R$ 7,48	R$ 58.568,40	PRINCIPAL
411	TUBO	2.610	R$ 7,48	R$ 19.522,80	RESERVADA
432	F/A	900	R$ 47,80	R$ 43.020,00	PRINCIPAL

Perfazendo o valor total para a empresa **MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 36.958.637/0001-32**, em **R$ 121.111,20** (cento e vinte e um mil e cento e onze reais e vinte centavos).

- Aceito e Habilitado para a empresa **MG BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 44.735.855/0001-36**, pelo melhor lance, para os itens abaixo relacionados:

ITEM	U/C	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	COTA
117	AMP	1.320	R$ 5,00	R$ 6.600,00	EXCLUSIVA
241	FR	3.120	R$ 3,51	R$ 10.951,20	EXCLUSIVA

Perfazendo o valor total para a empresa **MG BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 44.735.855/0001-36**, em **R$ 17.551,20** (dezessete mil e quinhentos e cinquenta e um reais e vinte centavos).

- Aceito e Habilitado para a empresa **MTK HOSPITALAR LTDA, CNPJ 57.161.373/0001-61**, pelo melhor lance, para os itens abaixo relacionados:

ITEM	U/C	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	COTA
82	COMP	86.400	R$ 0,31	R$ 26.784,00	EXCLUSIVA
291	COMP	360	R$ 3,80	R$ 1.368,00	EXCLUSIVA

Perfazendo o valor total para a empresa **MTK HOSPITALAR LTDA, CNPJ 57.161.373/0001-61**, em **R$ 28.152,00** (vinte e oito mil e cento e cinquenta e dois reais).

- Aceito e Habilitado para a empresa **NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 14.595.725/0001-84**, pelo melhor lance, para os itens abaixo relacionados:

ITEM	U/C	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	COTA
193	COMP	1.228.920	R$ 0,05	R$ 61.446,00	EXCLUSIVA
308	AMP	24.250	R$ 1,03	R$ 24.977,50	EXCLUSIVA

Perfazendo o valor total para a empresa **NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 14.595.725/0001-84**, em **R$ 86.423,50** (oitenta e seis mil e quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, ST=RJ, L=NOVA FRIBURGO, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; AR VISATTO CERTIFICADORA E SOLUCOES DIGITAIS; Videoconferencia; 30722213000198, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-03-19T20:00:00-0300

- Aceito e Habilitado para a empresa **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA, CNPJ 04.307.650/0026-93**, pelo melhor lance, para os itens abaixo relacionados:

ITEM	U/C	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	COTA
326	F/A	869	R$ 2.172,23	R$ 1.887.667,87	PRINCIPAL
327	F/A	31	R$ 2.172,23	R$ 67.339,13	RESERVADA

Perfazendo o valor total para a empresa **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA, CNPJ 04.307.650/0026-93**, em **R$ 1.955.007,00** (um milhão e novecentos e cinquenta e cinco mil e sete reais).

- Aceito e Habilitado para a empresa **PERLAND PHARMACOS LTDA, CNPJ 05.110.475/0001-54**, pelo melhor lance, para o item abaixo relacionado:

ITEM	U/C	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	COTA
105	FR	6.484	R$ 6,15	R$ 39.876,60	EXCLUSIVA

Perfazendo o valor total para a empresa **PERLAND PHARMACOS LTDA, CNPJ 05.110.475/0001-54**, em **R$ 39.876,60** (trinta e nove mil e oitocentos e setenta e seis reais e sessenta centavos).

- Aceito e Habilitado para a empresa **PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E CORRELATOS LTDA, CNPJ 45.107.793/0001-80**, pelo melhor lance, para os itens abaixo relacionados:

ITEM	U/C	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	COTA
246	COMP	126	R$ 2,67	R$ 336,42	EXCLUSIVA
301	COMP	72.000	R$ 0,14	R$ 10.080,00	EXCLUSIVA
399	COMP	60.000	R$ 1,16	R$ 69.600,00	RESERVADA

Perfazendo o valor total para a empresa **PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E CORRELATOS LTDA, CNPJ 45.107.793/0001-80**, em **R$ 80.016,42** (oitenta mil e dezesseis reais e quarenta e dois centavos).

- Aceito e Habilitado para a empresa **PRM COMERCIAL LTDA, CNPJ 22.774.865/0001-48**, pelo melhor lance, para o item abaixo relacionado:

ITEM	U/C	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	COTA
92	FR	240	R$ 99,00	R$ 23.760,00	EXCLUSIVA

Perfazendo o valor total para a empresa **PRM COMERCIAL LTDA, CNPJ 22.774.865/0001-48**, em **R$ 23.760,00** (vinte e três mil e setecentos e sessenta reais).

- Aceito e Habilitado para a empresa **PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 33.324.795/0001-42**, pelo melhor lance, para os itens abaixo relacionados:

ITEM	U/C	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	COTA
29	FR	7.380	R$ 3,73	R$ 27.527,40	EXCLUSIVA
91	CAPS	120.000	R$ 0,24	R$ 28.800,00	EXCLUSIVA

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, ST=RJ, L=NOVA FRIBURGO, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; AR VISATTO CERTIFICADORA E SOLUCOES DIGITAIS; Videoconferencia; 30722213000198, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-03-19T20:00:00-0300

151	AMP	1.680	R$ 6,80	R$ 11.424,00	EXCLUSIVA
363	BISNAGA	5.082	R$ 15,73	R$ 79.939,86	RESERVADA
403	COMP	37.500	R$ 0,48	R$ 18.000,00	RESERVADA
429	F/A	9.300	R$ 6,29	R$ 58.497,00	RESERVADA

Perfazendo o valor total para a empresa **PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 33.324.795/0001-42**, em **R$ 224.188,26** (duzentos e vinte e quatro mil e cento e oitenta e oito reais e vinte e seis centavos).

- Aceito e Habilitado para a empresa **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 81.706.251/0001-98**, pelo melhor lance, para os itens abaixo relacionados:

ITEM	U/C	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	COTA
368	F/A	2.916	R$ 95,00	R$ 277.020,00	PRINCIPAL
369	F/A	684	R$ 95,00	R$ 64.980,00	RESERVADA
398	COMP	180.000	R$ 0,72	R$ 129.600,00	PRINCIPAL

Perfazendo o valor total para a empresa **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 81.706.251/0001-98**, em **R$ 471.600,00** (quatrocentos e setenta e um mil e seiscentos reais).

- Aceito e Habilitado para a empresa **PROSPER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 20.489.064/0001-05**, pelo melhor lance, para os itens abaixo relacionados:

ITEM	U/C	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	COTA
354	FR	9.000	R$ 8,38	R$ 75.420,00	PRINCIPAL
355	FR	3.000	R$ 8,38	R$ 25.140,00	RESERVADA
415	F/A	4.500	R$ 7,99	R$ 35.955,00	RESERVADA

Perfazendo o valor total para a empresa **PROSPER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 20.489.064/0001-05**, em **R$ 136.515,00** (cento e trinta e seis mil e quinhentos e quinze reais).

- Aceito e Habilitado para a empresa **QUIRON PHARMA LTDA, CNPJ 29.349.061/0001-40**, pelo melhor lance, para os itens abaixo relacionados:

ITEM	U/C	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	COTA
46	AMP	5.760	R$ 0,96	R$ 5.529,60	EXCLUSIVA
278	AMP	4.800	R$ 0,95	R$ 4.560,00	EXCLUSIVA
312	FR	1.954	R$ 151,00	R$ 295.054,00	PRINCIPAL
313	FR	458	R$ 151,00	R$ 69.158,00	RESERVADA

Perfazendo o valor total para a empresa **QUIRON PHARMA LTDA, CNPJ 29.349.061/0001-40**, em **R$ 374.301,60** (trezentos e setenta e quatro mil e trezentos e um reais e sessenta centavos).

- Aceito e Habilitado para a empresa **RAPOSO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 37.585.401/0001-60**, pelo melhor lance, para os itens abaixo relacionados:

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, ST=RJ, L=NOVA FRIBURGO, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; AR VISATTO CERTIFICADORA E SOLUCOES DIGITAIS; Videoconferencia; 30722213000198, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-03-19T20:00:00-0300

ITEM	U/C	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	COTA
40	COMP	336	R$ 3,41	R$ 1.145,76	EXCLUSIVA
57	FR	2.532	R$ 8,15	R$ 20.635,80	EXCLUSIVA
100	COMP	720	R$ 20,00	R$ 14.400,00	EXCLUSIVA
114	FR	108	R$ 14,91	R$ 1.610,28	EXCLUSIVA
133	F/A	168	R$ 43,60	R$ 7.324,80	EXCLUSIVA
163	F/A	288	R$ 44,70	R$ 12.873,60	EXCLUSIVA
206	FR	240	R$ 33,00	R$ 7.920,00	EXCLUSIVA
214	ENV	103.320	R$ 0,53	R$ 54.759,60	EXCLUSIVA
290	AMP	1.200	R$ 7,15	R$ 8.580,00	EXCLUSIVA
371	AMP	58.500	R$ 0,52	R$ 30.420,00	RESERVADA

Perfazendo o valor total para a empresa **RAPOSO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 37.585.401/0001-60**, em **R$ 159.669,84** (cento e cinquenta e nove mil e seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

- Aceito e Habilitado para a empresa **RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ 35.042.079/0001-06**, pelo melhor lance, para os itens abaixo relacionados:

ITEM	U/C	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	COTA
34	COMP	20.400	R$ 0,04	R$ 816,00	EXCLUSIVA
53	FR	120	R$ 7,84	R$ 940,80	EXCLUSIVA
83	COMP	24.000	R$ 0,33	R$ 7.920,00	EXCLUSIVA
89	COMP	1.200	R$ 0,33	R$ 396,00	EXCLUSIVA
96	FR	60	R$ 3,37	R$ 202,20	EXCLUSIVA
220	COMP	84.000	R$ 0,07	R$ 5.880,00	EXCLUSIVA
261	FR	24	R$ 2,55	R$ 61,20	EXCLUSIVA

Perfazendo o valor total para a empresa **RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ 35.042.079/0001-06**, em **R$ 16.216,20** (dezesseis mil e duzentos e dezesseis reais e vinte centavos).

- Aceito e Habilitado para a empresa **SICAFLA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ 03.828.079/0001-31**, pelo melhor lance, para os itens abaixo relacionados:

ITEM	U/C	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	COTA
11	FR	600	R$ 2,98	R$ 1.788,00	EXCLUSIVA
12	COMP	420	R$ 2,89	R$ 1.213,80	EXCLUSIVA
15	AMP	156	R$ 11,78	R$ 1.837,68	EXCLUSIVA
16	AMP	229.200	R$ 0,16	R$ 36.672,00	EXCLUSIVA
17	FR	16.610	R$ 1,30	R$ 21.593,00	EXCLUSIVA
21	COMP	122.520	R$ 0,15	R$ 18.378,00	EXCLUSIVA

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, ST=RJ, L=NOVA FRIBURGO, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; AR VISATTO CERTIFICADORA E SOLUCOES DIGITAIS; Videoconferencia; 30722213000198, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-03-19T20:00:00-0300

25	AMP	4.920	R$ 1,68	R$ 8.265,60	EXCLUSIVA
28	COMP	182.760	R$ 0,20	R$ 36.552,00	EXCLUSIVA
38	F/A	600	R$ 16,00	R$ 9.600,00	EXCLUSIVA
47	FR	840	R$ 19,00	R$ 15.960,00	EXCLUSIVA
52	AMP	35.400	R$ 1,30	R$ 46.020,00	EXCLUSIVA
55	AMP	5.400	R$ 1,00	R$ 5.400,00	EXCLUSIVA
63	AMP	720	R$ 30,40	R$ 21.888,00	EXCLUSIVA
64	COMP	5.952	R$ 7,60	R$ 45.235,20	EXCLUSIVA
79	F/A	1.584	R$ 31,20	R$ 49.420,80	EXCLUSIVA
84	AMP	12.800	R$ 0,42	R$ 5.376,00	EXCLUSIVA
85	FR.	240	R$ 3,79	R$ 909,60	EXCLUSIVA
86	UNIDADE	189.600	R$ 0,16	R$ 30.336,00	EXCLUSIVA
87	AMP	16.200	R$ 0,35	R$ 5.670,00	EXCLUSIVA
97	AMP	18.600	R$ 0,87	R$ 16.182,00	EXCLUSIVA
98	COMP	24.000	R$ 0,05	R$ 1.200,00	EXCLUSIVA
104	ALMOTOLIA	2.400	R$ 1,50	R$ 3.600,00	EXCLUSIVA
106	ALMOTOLIA	15.790	R$ 2,50	R$ 39.475,00	EXCLUSIVA
107	FR	12.019	R$ 2,08	R$ 24.999,52	EXCLUSIVA
121	AMP	13.200	R$ 0,93	R$ 12.276,00	EXCLUSIVA
136	BOLSA	2.460	R$ 7,47	R$ 18.376,20	EXCLUSIVA
137	FR	1.440	R$ 5,25	R$ 7.560,00	EXCLUSIVA
140	AMP	42.240	R$ 0,67	R$ 28.300,80	EXCLUSIVA
146	FR	1.236	R$ 7,20	R$ 8.899,20	EXCLUSIVA
149	AMP	2.040	R$ 1,93	R$ 3.937,20	EXCLUSIVA
150	F/A	3.624	R$ 16,80	R$ 60.883,20	EXCLUSIVA
176	BOLSA	6.000	R$ 8,30	R$ 49.800,00	EXCLUSIVA
181	FR	312	R$ 43,00	R$ 13.416,00	EXCLUSIVA
184	UNIDADE	1.200	R$ 3,80	R$ 4.560,00	EXCLUSIVA
185	F/A	2.700	R$ 4,50	R$ 12.150,00	EXCLUSIVA
187	AMP	240	R$ 5,94	R$ 1.425,60	EXCLUSIVA
202	AMP	30.360	R$ 0,59	R$ 17.912,40	EXCLUSIVA
204	COMP	180.390	R$ 0,30	R$ 54.117,00	EXCLUSIVA
211	BISNAGA	3.600	R$ 3,14	R$ 11.304,00	EXCLUSIVA
213	TUBO	168	R$ 18,90	R$ 3.175,20	EXCLUSIVA
224	AMP	3.000	R$ 17,14	R$ 51.420,00	EXCLUSIVA

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, ST=RJ, L=NOVA FRIBURGO, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; AR VISATTO CERTIFICADORA E SOLUCOES DIGITAIS; Videoconferencia; 30722213000198, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-03-19T20:00:00-0300

233	BISNAGA	12.905	R$ 3,39	R$ 43.747,95	EXCLUSIVA
235	BOLSA	600	R$ 16,08	R$ 9.648,00	EXCLUSIVA
249	COMP	44.640	R$ 0,70	R$ 31.248,00	EXCLUSIVA
260	ENV	6.000	R$ 0,77	R$ 4.620,00	EXCLUSIVA
284	F/A	1.260	R$ 15,60	R$ 19.656,00	EXCLUSIVA
289	COMP	89.520	R$ 0,27	R$ 24.170,40	EXCLUSIVA
292	COMP	1.440	R$ 0,93	R$ 1.339,20	EXCLUSIVA
296	FR	100	R$ 17,63	R$ 1.763,00	EXCLUSIVA
311	FR	5.500	R$ 4,90	R$ 26.950,00	RESERVADA
337	AMP	1.500	R$ 14,00	R$ 21.000,00	RESERVADA
349	F/A	10.350	R$ 4,26	R$ 44.091,00	RESERVADA
361	BOLSA	3.100	R$ 16,79	R$ 52.049,00	RESERVADA
375	SERINGA	3.030	R$ 12,00	R$ 36.360,00	RESERVADA
377	SERINGA	4.645	R$ 12,19	R$ 56.622,55	RESERVADA
379	SERINGA	3.768	R$ 19,20	R$ 72.345,60	RESERVADA
380	SERINGA	1.890	R$ 22,36	R$ 42.260,40	PRINCIPAL
381	SERINGA	630	R$ 22,36	R$ 14.086,80	RESERVADA
404	BOLSA	13.688	R$ 3,95	R$ 54.067,60	PRINCIPAL
405	BOLSA	4.562	R$ 3,95	R$ 18.019,90	RESERVADA
431	F/A	256	R$ 309,00	R$ 79.104,00	RESERVADA
433	F/A	300	R$ 73,00	R$ 21.900,00	RESERVADA

Perfazendo o valor total para a empresa **SICAFLA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ 03.828.079/0001-31**, em **R$ 1.482.134,40** (um milhão e quatrocentos e oitenta e dois mil e cento e trinta e quatro reais e quarenta centavos).

- Aceito e Habilitado para a empresa **SMART PHARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ 59.637.555/0001-91**, pelo melhor lance, para os itens abaixo relacionados:

ITEM	U/C	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	COTA
8	COMP	2.400	R$ 0,15	R$ 360,00	EXCLUSIVA
30	F/A	6.120	R$ 3,69	R$ 22.582,80	EXCLUSIVA
36	AMP	6.000	R$ 0,93	R$ 5.580,00	EXCLUSIVA
42	F/A	600	R$ 7,54	R$ 4.524,00	EXCLUSIVA
43	F/A	780	R$ 10,80	R$ 8.424,00	EXCLUSIVA
60	AMP	3.000	R$ 3,22	R$ 9.660,00	EXCLUSIVA
62	AMP	1.200	R$ 6,18	R$ 7.416,00	EXCLUSIVA
72	FR	3.654	R$ 5,31	R$ 19.402,74	EXCLUSIVA
80	AMP	20.400	R$ 3,04	R$ 62.016,00	EXCLUSIVA

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, ST=RJ, L=NOVA FRIBURGO, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; AR VISATTO CERTIFICADORA E SOLUCOES DIGITAIS; Videoconferencia; 30722213000198, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-03-19T20:00:00-0300

102	AMP	9.780	R$ 0,88	R$ 8.606,40	EXCLUSIVA
103	COMP	3.600	R$ 0,08	R$ 288,00	EXCLUSIVA
112	FR	30.000	R$ 1,14	R$ 34.200,00	EXCLUSIVA
113	AMP	3.720	R$ 6,69	R$ 24.886,80	EXCLUSIVA
115	AMP	4.920	R$ 2,74	R$ 13.480,80	EXCLUSIVA
155	FR	6.432	R$ 4,14	R$ 26.628,48	EXCLUSIVA
165	FR	2.184	R$ 5,16	R$ 11.269,44	EXCLUSIVA
183	F/A	300	R$ 6,53	R$ 1.959,00	EXCLUSIVA
196	COMP	363.000	R$ 0,12	R$ 43.560,00	EXCLUSIVA
200	F/A	2.400	R$ 24,99	R$ 59.976,00	EXCLUSIVA
203	FR	1.824	R$ 1,74	R$ 3.173,76	EXCLUSIVA
205	AMP	600	R$ 14,93	R$ 8.958,00	EXCLUSIVA
207	COMP	25.700	R$ 0,18	R$ 4.626,00	EXCLUSIVA
209	TUBO	6.120	R$ 6,09	R$ 37.270,80	EXCLUSIVA
222	FR	3.396	R$ 5,74	R$ 19.493,04	EXCLUSIVA
223	CAPS	33.600	R$ 0,29	R$ 9.744,00	EXCLUSIVA
226	AMP	14.400	R$ 3,35	R$ 48.240,00	EXCLUSIVA
228	FR	3.240	R$ 3,64	R$ 11.793,60	EXCLUSIVA
229	CAPS	513.600	R$ 0,07	R$ 35.952,00	EXCLUSIVA
236	COMP	146.400	R$ 0,06	R$ 8.784,00	EXCLUSIVA
237	COMP	9.600	R$ 0,12	R$ 1.152,00	EXCLUSIVA
238	FR	7.320	R$ 1,19	R$ 8.710,80	EXCLUSIVA
244	COMP	105.000	R$ 0,17	R$ 17.850,00	EXCLUSIVA
247	COMP	388.440	R$ 0,11	R$ 42.728,40	EXCLUSIVA
256	AMP	540	R$ 12,18	R$ 6.577,20	EXCLUSIVA
265	FRASCO	3.720	R$ 1,41	R$ 5.245,20	EXCLUSIVA
269	BOLSA	396	R$ 33,79	R$ 13.380,84	EXCLUSIVA
275	COMP	97.880	R$ 0,17	R$ 16.639,60	EXCLUSIVA
282	FR	1.212	R$ 0,92	R$ 1.115,04	EXCLUSIVA
298	AMP	12.000	R$ 3,24	R$ 38.880,00	EXCLUSIVA
303	POTE	598	R$ 36,89	R$ 22.060,22	EXCLUSIVA
307	DRÁGEA	6.000	R$ 0,06	R$ 360,00	EXCLUSIVA
328	COMP	56.970	R$ 0,75	R$ 42.727,50	PRINCIPAL
329	COMP	18.990	R$ 0,75	R$ 14.242,50	RESERVADA
346	COMP	92.700	R$ 0,49	R$ 45.423,00	PRINCIPAL

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, ST=RJ, L=NOVA FRIBURGO, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; AR VISATTO CERTIFICADORA E SOLUCOES DIGITAIS; Videoconferencia; 30722213000198, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-03-19T20:00:00-0300

347	COMP	30.900	R$ 0,49	R$ 15.141,00	RESERVADA
350	F/A	11.025	R$ 6,89	R$ 75.962,25	PRINCIPAL
351	F/A	3.675	R$ 6,89	R$ 25.320,75	RESERVADA
359	F/A	5.400	R$ 3,80	R$ 20.520,00	RESERVADA
373	FR	4.547	R$ 5,39	R$ 24.508,33	RESERVADA
397	FR	2.816	R$ 7,42	R$ 20.894,72	RESERVADA
413	AMP	780	R$ 38,68	R$ 30.170,40	RESERVADA
419	F/A	6.030	R$ 7,11	R$ 42.873,30	RESERVADA

Perfazendo o valor total para a empresa **SMART PHARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ 59.637.555/0001-91**, em **R$ 1.085.338,71** (um milhão e oitenta e cinco mil e trezentos e trinta e oito reais e setenta e um centavos).

- Aceito e Habilitado para a empresa **TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 52.969.017/0001-55**, pelo melhor lance, para os itens abaixo relacionados:

ITEM	U/C	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	COTA
348	F/A	31.050	R$ 3,85	R$ 119.542,50	PRINCIPAL
372	FR	13.643	R$ 3,84	R$ 52.389,12	PRINCIPAL
396	FR	8.449	R$ 5,09	R$ 43.005,41	PRINCIPAL
408	AMP	16.200	R$ 4,42	R$ 71.604,00	PRINCIPAL

Perfazendo o valor total para a empresa **TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 52.969.017/0001-55**, em **R$ 286.541,03** (duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos e quarenta e um reais e três centavos).

- Aceito e Habilitado para a empresa **UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 23.864.942/0001-13**, pelo melhor lance, para os itens abaixo relacionados:

ITEM	U/C	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	COTA
342	FR	4.500	R$ 24,00	R$ 108.000,00	PRINCIPAL
343	FR	1.500	R$ 24,00	R$ 36.000,00	RESERVADA
360	BOLSA	21.080	R$ 12,00	R$ 252.960,00	PRINCIPAL
366	COMP	454.922	R$ 2,10	R$ 955.336,20	PRINCIPAL
414	F/A	13.500	R$ 6,77	R$ 91.395,00	PRINCIPAL
418	F/A	18.090	R$ 5,88	R$ 106.369,20	PRINCIPAL
428	F/A	27.900	R$ 5,22	R$ 145.638,00	PRINCIPAL
436	F/A	9.450	R$ 5,20	R$ 49.140,00	PRINCIPAL

Perfazendo o valor total para a empresa **UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 23.864.942/0001-13**, em **R$ 1.744.838,40** (um milhão e setecentos e quarenta e quatro mil e oitocentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).

- Aceito e Habilitado para a empresa **VELMED DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 60.794.433/0001-98**, pelo melhor lance, para os itens abaixo relacionados:

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, ST=RJ, L=NOVA FRIBURGO, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; AR VISATTO CERTIFICADORA E SOLUCOES DIGITAIS; Videoconferencia; 30722213000198, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-03-19T20:00:00-0300

ITEM	U/C	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	COTA
248	AMP	8.640	R$ 3,50	R$ 30.240,00	EXCLUSIVA
357	F/A	2.568	R$ 8,06	R$ 20.698,08	RESERVADA

Perfazendo o valor total para a empresa **VELMED DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 60.794.433/0001-98**, em **R$ 50.938,08** (cinquenta mil e novecentos e trinta e oito reais e oito centavos).

- Aceito e Habilitado para a empresa **VERITAS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 53.204.333/0001-07**, pelo melhor lance, para o item abaixo relacionado:

ITEM	U/C	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	COTA
352	F/A	29.880	R$ 4,29	R$ 128.185,20	PRINCIPAL

Perfazendo o valor total para a empresa **VERITAS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 53.204.333/0001-07**, em **R$ 128.185,20** (cento e vinte e oito mil e cento e oitenta e cinco reais e vinte centavos).

- Aceito e Habilitado para a empresa **VERO MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 41.683.262/0001-85**, pelo melhor lance, para os itens abaixo relacionados:

ITEM	U/C	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	COTA
426	FR	45	R$ 2.487,26	R$ 111.926,70	PRINCIPAL
427	FR	15	R$ 2.487,26	R$ 37.308,90	RESERVADA

Perfazendo o valor total para a empresa **VERO MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 41.683.262/0001-85**, em **R$ 149.235,60** (cento e quarenta e nove mil e duzentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos).

- Aceito e Habilitado para a empresa **VOLPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ 14.665.928/0001-08**, pelo melhor lance, para os itens abaixo relacionados:

ITEM	U/C	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	COTA
336	AMP	4.500	R$ 9,46	R$ 42.570,00	PRINCIPAL
430	F/A	896	R$ 255,78	R$ 229.178,88	PRINCIPAL

Perfazendo o valor total para a empresa **VOLPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ 14.665.928/0001-08**, em **R$ 271.748,88** (duzentos e setenta e um mil e setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

- Aceito e Habilitado para a empresa **WM DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 51.198.767/0001-08**, pelo melhor lance, para os itens abaixo relacionados:

ITEM	U/C	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	COTA
109	COMP	840	R$ 0,19	R$ 159,60	EXCLUSIVA
130	AMP	2.424	R$ 2,32	R$ 5.623,68	EXCLUSIVA
142	COMP	121.800	R$ 0,05	R$ 6.090,00	EXCLUSIVA
219	CAPS	248.400	R$ 0,15	R$ 37.260,00	EXCLUSIVA

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, ST=RJ, L=NOVA FRIBURGO, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; AR VISATTO CERTIFICADORA E SOLUCOES DIGITAIS; Videoconferencia; 30722213000198, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-03-19T20:00:00-0300

230	COMP	18.000	R$ 0,24	R$ 4.320,00	EXCLUSIVA
254	COMP	12.000	R$ 0,11	R$ 1.320,00	EXCLUSIVA
255	COMP	216.000	R$ 0,17	R$ 36.720,00	EXCLUSIVA

Perfazendo o valor total para a empresa **WM DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 51.198.767/0001-08**, em **R$ 91.493,28** (noventa e um mil e quatrocentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos).

Totalizando o certame em **R$ 16.855.772,19** (dezesseis milhões e oitocentos e cinquenta e cinco mil e setecentos e setenta e dois reais e dezenove centavos).

Itens Frustrados: 2, 3, 10, 23, 31, 41, 45, 50, 54, 59, 61, 66, 73, 74, 90, 99, 101, 118, 122, 123, 124, 127, 128, 129, 131, 132, 138, 144, 145, 157, 160, 162, 164, 166, 170, 173, 177, 189, 197, 198, 210, 218, 221, 227, 242, 243, 250, 251, 259, 262, 263, 270, 272, 273, 274, 276, 279, 280, 283, 286, 287, 288, 300, 306, 314, 315, 394, 395.

Foram economizados para o Município de Nova Friburgo o total de **R$ 5.374.676,97** (cinco milhões e trezentos e setenta e quatro mil e seiscentos e setenta e seis reais e noventa e sete centavos).

Os relatórios de Julgamento e Habilitação na íntegra e as demais informações da contratação podem ser acessados por todos os interessados através do link: https://pncp.gov.br/app/editais/28606630000123/2026/9.

Nova Friburgo, 19 de março de 2026.

Karla Braga Machado

Pregoeira – Comissão Permanente de Pregão II

Matrícula nº 990.996

DOCUMENTO COMPLETO EM ANEXO

Documento Anexo: http://diario.novafriburgo.rj.gov.br/uploads/documento/32476/hy9GE7f0xTCeIKS43BqI5ZmsMkTmWYGJ.pdf
Código identificador: 77fd10b5-77b2-496b-9238-c12db9328c37

SECRETARIA DE SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DE Nº. 10/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA

PROCESSO Nº 35.046/2025

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 10/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14.133/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ETIQUETAS AUTOADESIVAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HEMOCENTRO REGIONAL DE NOVA FRIBURGO POR UM PERÍODO DE 2 ANOS.

ADJUDICO E HOMOLOGO A LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10/2026.

Adjudicado e Homologado para a empresa **BERNARGRAF ARTES GRAFICAS LTDA**, **CNPJ 58.857.816/0001-16,** pelo melhor lance, para o lote 1, conforme tabela abaixo:

LOTE 1			
ITEM	**QUANT.**	**PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, ST=RJ, L=NOVA FRIBURGO, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; AR VISATTO CERTIFICADORA E SOLUCOES DIGITAIS; Videoconferencia; 30722213000198, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-03-19T20:00:00-0300

1	**20.000**	**R$ 0,12**	**R$ 2.400,00**
2	**9.000**	**R$ 0,05**	**R$ 450,00**
3	**9.000**	**R$ 0,05**	**R$ 450,00**
4	**3.000**	**R$ 0,05**	**R$ 150,00**
5	**20.000**	**R$ 0,03**	**R$ 600,00**
6	**8.000**	**R$ 0,02**	**R$ 160,00**
7	**7.000**	**R$ 0,03**	**R$ 210,00**
8	**2.000**	**R$ 0,02**	**R$ 40,00**
9	**1.000**	**R$ 0,02**	**R$ 20,00**
10	**8.000**	**R$ 0,01**	**R$ 80,00**
11	**2.000**	**R$ 0,01**	**R$ 20,00**
12	**20.000**	**R$ 0,05**	**R$ 1.000,00**
13	**12.000**	**R$ 0,03**	**R$ 360,00**

Totalizando o certame em **R$ 5.940,00 (cinco mil e novecentos e quarenta reais)**

Foram economizados para o Município de Nova Friburgo o total de R$ 4.720,00 (quatro mil e setecentos e vinte reais).

Os relatórios de Julgamento e Habilitação, na íntegra, e as demais informações da contratação podem ser acessados por todos os interessados através do link: https://pncp.gov.br/app/editais/28606630000123/2026/000014

Nova Friburgo/RJ, 18 de março 2026.

Jonathan Pinheiro Chaves

Secretário de Saúde em exercício

Matrícula: 206.870

DOCUMENTO COMPLETO EM ANEXO

Documento Anexo: http://diario.novafriburgo.rj.gov.br/uploads/documento/32473/T8o-zRR0hgnqlRaR4VQWsUIpXc_fuXi2.pdf
Código identificador: 0057819f-a543-474b-bfab-741ba2401958

AVISOS, EDITAIS, TERMOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 90.003/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

AMPLA CONCORRÊNCIA

UASG: 985867

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 90.003/2026

UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Município de Nova Friburgo, através de sua Comissão Permanente de Contratação, torna público que realizará licitação, sob a modalidade de

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, ST=RJ, L=NOVA FRIBURGO, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; AR VISATTO CERTIFICADORA E SOLUCOES DIGITAIS; Videoconferencia; 30722213000198, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-03-19T20:00:00-0300

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA, REFORÇO ESTRUTURAL E CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA E.M. AMÉRICO VENTURA FILHO.** A licitação será realizada no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

Data: 06/04/2026 Horário: 10:00h

Estimativa: R$2.255.453,28 Processo n.º 16.386/2025

Local de retirada do edital na íntegra:

www.gov.br/compras e https://pmnf.rj.gov.br/licitacao

Telefone para contato: (22) 2525-9100 - Ramais 292 ou 350

e-mail: licitacao.cplpmnf@gmail.com

Monique Borges de Azevedo

Agente de Contratação

Mat.: 115.269

Código identificador: 7533c0e5-2459-4735-8886-fbc413da0bdd

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, ST=RJ, L=NOVA FRIBURGO, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; AR VISATTO CERTIFICADORA E SOLUCOES DIGITAIS; Videoconferencia; 30722213000198, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-03-19T20:00:00-0300

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE NOVA FRIBURGO - RJ
Av. Alberto Braune, 225 - Centro - Nova Friburgo/RJ - CEP 28613-001
Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Friburgo
www.novafriburgo.rj.gov.br
Telefone: (22) 2525-9100
Segunda-feira à Sexta-feira: 9h às 17h.

Johnny Maycon
Prefeito

Mayra Martins
Secretária Municipal de Gabinete

Daniele Eddie da Costa Pinto
Subsecretária de Comunicação Social

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, ST=RJ, L=NOVA FRIBURGO, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; AR VISATTO CERTIFICADORA E SOLUCOES DIGITAIS; Videoconferencia; 30722213000198, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-03-19T20:00:00-0300